Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1868

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 052/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA; SENDO QUE OS REFERIDOS EXAMES/CONSULTAS E PROCEDIMENTOS SERÃO EFETUADOS EM AMAMBAI - MS, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062155/2017

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. **029/2017,** autorizado pelo Processo Administrativo nº **062155/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.884.827/0001-70, com endereço na Rua Euclides da Cunha, nº 1097, Vila Paraíso, CEP 79.020-230, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Paione Gasparini**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n° 24.598.273-5 SSP/SP e do CPF/MF n° 167.035.398-20, residente e domiciliado na Rua Copiúva, n° 322, Bairro Residencial Damha II, CEP 79.046-010, na cidade de Campo Grande – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° xxx/2015, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai - MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação, pelo período estimado de 12 meses, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para prestação de serviços **especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai - MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação, pelo período estimado de 12 (doze) meses.** e serão realizados nos dias e horários que a Secretaria de Saúde agendar previamente conforme a necessidade do serviço, que foram especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 029/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM – DE PROCEDIMENTOS/CONSULTAS/EXAMES sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;
9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;
9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;
9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 15 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresa Detentora

Representante:
ROBERTO PAIONE GASPARINI
CPF.: 167.035.398-20
RG.: 24.598.273-5 SSP/SP
Empresa:
Jr Gasparini Serviços Oftamológicos S/S.

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

JR GASPARINI SERVIÇOS OFTAMOLÓGICOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	FACO - CIRURGIA DE CATARATA COM COLOCAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR	SERV.	100	1.100,00	110.000,00
2	ANESTESIA - SERVIÇO DE ANESTESIA	SERV.	100	560,00	56.000,00
3	FOTOCOAGULAÇÃO - PACIENTE COM HEMORRAGIA OCULAR	SERV.	100	87,00	8.700,00
4	CONSULTA OFTALMOLOGICA	SERV.	1.200	98,00	117.600,00
5	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	SERV.	100	98,00	9.800,00
6	BIOMETRIA ULTRA - SONICA MONOCULAR	SERV.	100	55,00	5.500,00
7	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	SERV.	50	83,00	4.150,00
8	CERATOSCOPIA	SERV.	50	60,00	3.000,00

	COMPUTADORIZADA MONOCULAR				
9	ESTEREO-FOTO DE PAPILA MONOCULAR	SERV.	50	50,00	2.500,00
10	GDX (ANÁLISE DE FIBRAS ÓTICAS)	SERV.	50	103,00	5.150,00
11	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR	SERV.	10	60,00	600,00
12	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA MONOCULAR	SERV.	50	62,00	3.100,00
13	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL MONOCULAR	SERV.	50	59,00	2.950,00
14	RETINOGRAFIA MONOCULAR	SERV.	50	53,00	2.650,00
15	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - OCT MONOCULAR	SERV.	50	105,00	5.250,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA MONOCULAR	SERV.	10	80,00	800,00
TOTAL.....					**337.750,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41F0D969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 066/2017 – AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/INFORMAÇÃO, POSTES DE MADEIRA E OUTROS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063863/2017

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE** Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. **066/2017,** autorizado pelo Processo Administrativo nº **063863/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **SANDRA REGINA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.343.977/0001-86, estabelecida na Rua Walter Gomes Caimar, n° 1652, Vila Alvorada, CEP 79.990-000, Amambai – MS, denominada Contratada, representada neste ato pela **Sra. Sandra Regina Vieira**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Walter Gomes Caimar, n° 1652, Fundos, Vila Alvorada, na cidade de Amambai - MS, portadora da carteira de identidade nº 697.400 SSP/MS, e do CPF nº 541.797.261- 49.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação da Secretaria de Serviços urbanos*, que será realizada com recursos próprios",* tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS**,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 066/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos materiais/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ÍTEM/LOTE, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços/e ou entrega do material num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambaí- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.
5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.
5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;
9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;
9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;
9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 29 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Detentora

Representante:
SANDRA REGINA VIEIRA
PROPRIETARIA
CPF.: 541.797.261-49
RG.: 697.400 SSP/MS
Empresa:
Sandra Regina Vieira ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

ITEM	SANDRA REGINA VIEIRA ME	UNID	QND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO - PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL					
1	Placas de advertência com indicação de LOMBADAS (Quebra – Molas), medindo: 45 cm de lado- metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento ;	Und	100	166,00	16.600,00
2	Placas octogonais com indicação de PARE, medindo: 25 cm de lado- metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	130	166,00	21.580,00
3	Placas retangulares de PROIBIDO PARAR ESTACIONAR, medindo: 0,75cm X 0,50cm- metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	30	171,00	5.130,00
4	Placas retangulares de PROIBIDO ESTACIONAR, medindo: 0,75cm X 0,50cm- metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	30	171,00	5.130,00
5	Placas retangulares de CAMINHÕES SENTIDO OBRIGATÓRIO medindo : 0,75cm X 0,50cm - metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	30	171,00	5.130,00
6	Placas retangulares ESTACIONAMENTO PARA MOTOS medindo: 0,75cm X 0,50cm-- metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	30	171,00	5.130,00
7	Placas retangulares ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA IDOSOS medindo: 1,00mts X 0,50cm- metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	10	274,00	2.740,00
8	Placas retangulares ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA DEFICIENTES FISÍCO medindo: 1,00mts X 0,50cm- metálicas e refletiva, com poste de 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	10	274,00	2.740,00
9	Placas retangulares VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 10KM/H medindo: 0,75cm x 0,50cm- metálicas e refletiva, com poste de madeira medindo: 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	10	171,00	1.710,00
10	Placas retangulares ESTACIONAMENTO ESCOLAR medindo 1,00mts x 0,50cm-metálicas e refletiva, com poste de madeira medindo: 08 cm X 08 cm de espessura e 3,20mt de comprimento;	Und	20	274,00	5.480,00
SERVIÇOS					
25	Prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização.	Serv.	150	71,00	10.650,00
TOTAL					**82.020,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E75B6162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4748

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65067/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RAMAO NUNES PADILHA – ME
CNPJ Nº 20.622.052/0001-07
OBJETO: Aquisição de 1 Aspirador 03 Rodas e Produtos para manutenção da piscina do Centro de Eventos Alphaville Club locado pela prefeitura Municipal de Amambai ate 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 5.524,25 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e equipamentos diversos
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial ação comunitária Desenvolvimento comunitário.
Local e Data: Amambai - MS, Em 08 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

RAMÃO NUNES PADILHA
CPF/MF n° 555.905.601-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:499FC47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65067/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de 1 Aspirador 03 Rodas e Produtos para manutenção da piscina do Centro de Eventos Alphaville Club locado pela prefeitura Municipal de Amambai ate 31/12/2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
**VALOR: R$** R$ 5.682,25 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Empresa: RAMAO NUNES PADILHA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.622.052/0001-07, estabelecida na R PASCACIO SILVEIRA DUTRA, n° 1555, centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia – MS, neste ato representado pelo Sr. RAMAO NUNES PADILHA - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.622.052/0001-07, estabelecida na R PASCACIO SILVEIRA DUTRA, n° 1555, centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia – MS, neste ato representado pelo Sr. Ramão Nunes Padilha, brasileiro, portador do RG n° 426.446 SSP/MS e do CPF/MF n° 555.905.601-44, residente e domiciliado na R Pascacio Silveira Dutra, n° 1555, centro, CEP 79.995-000, Coronel Sapucaia – MS.
PRAZO: Entrega mediante ordem de fornecimento**.**
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de bens imóveis
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção encargos coord. Desenvolvimento comunitário.
4.4.90.52.34 – Maquinas, Utensílios e equipamentos diversos
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial ação comunitária.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai – MS, 08 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBF14869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 066/2017.

Processo nº: 063863/2017.
Pregão Presencial nº: 066/2017.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
SANDRA REGINA VIEIRA - ME - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 25 - R$ 82.020,00 (oitenta e dois mil e vinte Reais).

Local e Data: Amambai/MS - 29/05/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7097BED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 03/CMDCA/2017. A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS PUBLICA, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A DATA, LOCAIS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS, CONFORME SEGUE:

A eleição acontecerá no dia 23 de Julho de 2017, das 8 h as 17 h, nos seguintes locais:

LOCAL	AGREGADA	SEÇÕES
Flavio Derzi	E. M. Pólo João Rodrigues	001 – 002 – 003* - 004 – 005 – 110 – 156 – *(128)***
E. M. Júlio Manvailer		006 – 007 – 109* - 126 – 143 - 155
E. M. Dr. Rachid Saldanha Dérzi	Câmara Municipal de Amambai; E. E. Cel. Felipe de Brum; UEMS ou Escola Estadual Dom Aquino Corrêa; FIAMA;	029 – 32 - 050 - 051 – 095* - *(030 – 031* - 013 – 014 – 015 – 016 – 017 – 018 – 019 – 020 – 021 – 022 – 023 – 024 – 028* - 025 – 026 – 033 – 034 – 035* - 036 – 142 – 145 – 146*)***
E. M. Antonio Pinto da Silva	E. E. Dr. Fernando Corrêa da Costa	048 – 049* - 106 – 131 – 152 – *(040 – 041* - 042 – 043 – 044 – 045 – 046 – 047 – 153)***
E. M. Pólo Indígena MBO'Eroy Guarani Kaiowá (Ald. Amambai)	E. E. Pólo Indígena MBO'Eroy Guarani Kaiowá	052 – 093* - 094 – 099 – 115 – 130 – *(141 – 147 – 149 – 151* - 158 – 160)***
E. M. Pólo Indígena MBO'Erenda Tupã Ñandeva (Ald. Limão Verde)		127 – 148* - 157
E. M. Maria Bataglim Machado	E. E. Vespasiano Martins	134 – 144 – 150* - *(008 – 009 – 010 – 011 – 012 – 108 – 113 – 117 – 129* - 154)***

A apuração será a partir das 17 h no Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de Amambai (ALPHAVILLE).

Amambai/MS 12 de Julho de 2017.

Comissão Especial do Processo de Escolha

ELAINE VALENZUELA FLORES
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ALBERTINO FACHIN DIAS
Representante Não Governamental

SARA CAROLINE MARIANO
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C3792035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 469/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017 DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.CORPUS CHRISTI",

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional e legalmente constituído "Corpus Christi", que ocorre no dia 15 de junho, bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais nos dias **16 de junho de 2.017**, sendo retomado o expediente no dia 19 de junho de 2.017 no horário normal:

Expediente Externo: 07:00 ás 11:00 **- Horas**
Expediente Interno: 11: ás 13:00 – Horas.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:96C6BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURASEDESC EDITAL 002/17 "CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DA SELETIVA DO FESTIVAL DE MUSICAS DE AMAMBAI"

Ligia da Silva Machado - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o edital de inscrições para a 9º edição do Festival de Musicas de Amambai.

1 – DA PRÉ-SELEÇÃO

1.1 - A "Pré - Seleção do FESTIBAI" é uma realização da Prefeitura de Amambai - MS, através do Departamento Municipal de Cultura da SEDESC- Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

2 – DO OBJETIVO:

2.1 - A pré-seleção tem como objetivo selecionar os candidatos inscritos para a 9ª edição do FESTIBAI para a fase semifinal e final nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2.017.

2.2 – As inscrições deverão ser feitas na sede da SEDESC – sito a Rua Benjamin Constant, n° 1.110, Vila Graciela na Praça Orlando Viol, cidade de Amambai/MS de 12 de junho a 14 julho de 2017 das 07:00 as 13:00 horas. As inscrições são gratuitas, devendo os concorrentes apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:

a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Aos concorrentes na Categoria Infanto - Juvenil a autorização dos pais ou representante legal;
c) Ficha de inscrição preenchida;
d) Um "CD" com a gravação da musica e três cópias digitadas da música a ser apresentada.

2.3- Não serão aceitas as inscrições sem as documentações exigidas e em data posterior ao item 2.2 deste regulamento.

3 - DA PREMIAÇÃO:

3.1- CATEGORIAS GOSPEL ADULTO
a) 1° LUGAR R$ **2.000,00**;
b) 2º LUGAR R$ **1.500,00**;
c) 3º LUGAR R$ **1.000,00**.

3.2- CATEGORIAS LIVRE ADULTO
a) 1° LUGAR R$ **2.000,00**;
b) 2º LUGAR R$ **1.500,00**;
c) 3º LUGAR R$ **1.000,00**.

3.3- CATEGORIAS INFANTO JUVENIL LIVRE E GOSPEL
a) 1° - LUGAR R$ **1.300,00**;
b) 2º LUGAR R$ **600,00**;
c) 3º LUGAR R$ **300,00**.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Podem participar candidatos moradores da cidade de Amambai/MS e da região com músicas de qualquer estilo musical, ficando a critério de cada concorrente, a busca pela autorização dos compositores da música escolhida, para que possam concorrer na PRÉ-SELEÇÃO e no FESTIBAI. A organização do FESTIBAI não se responsabiliza por qualquer intervenção de direitos autorais.

4.2 – É expressamente vedada a participação na PRÉ-SELEÇÃO e no FESTIBAI de funcionários da SEDESC, bem como de ocupantes de cargos em comissão do primeiro escalão da Prefeitura de Amambai, dos jurados, dos músicos, bem como de seus respectivos parentes até o 1º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do Festival.

4.3 Entende - se como cantores amadores aqueles que não tenham gravado CD ou DVD profissionalmente, em caráter comercial.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A forma de seleção dos concorrentes na primeira etapa (Pré-Seleção) será realizada nas dependências do Centro Cultural – SEDESC - sito a Rua Benjamin Constant, n° 1.110, Vila Graciela na Praça Orlando Viol, nos dias 26 e 27 de agosto de 2017;

5.2 – O gênero musical será GOSPEL e LIVRE, sendo que aqueles concorrentes do gênero LIVRE não podem concorrer na categoria GOSPEL, à exceção da Categoria Infanto-Juvenil.

5.3- As categorias são:
a) Adulto Gospel (Acima de 16 anos);
b) Adulto Livre (Acima de 16 anos);
c) Infanto-Juvenil Livre e Gospel (Até 15 anos).

5.4 - O gênero musical na Categoria Infanto-Juvenil será Livre e Gospel, ou seja, os concorrentes do gênero Gospel concorrem com o gênero Livre.

5.5 – Caso o candidato seja aprovado na pré-seleção, só poderá mudar de música para concorrer no FESTIBAI, com autorização da Comissão Organizadora.

5.6 - Durante a seletiva, Cada calouro terá um tempo de 03 (três) minutos para se apresentarem e mostrarem o seu talento e capacidade artística.

6 - DO JURI:

6.1 – O Corpo de Jurados da PRÉ-SELEÇÃO será composto por 03 (três) jurados de reconhecida competência musical, escolhidos pela SEDESC.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - Cada jurado preencherá a ficha de avaliação de acordo com o julgamento dos seguintes: a) Afinação;
b) Ritmo;
c) Interpretação;
d) Performance.

7.2 - Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado com sua média aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados dividida pelo número dos jurados.

8 – DA APURAÇÃO:

Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, ao digitador, o qual entregará, diretamente, para a comissão organizadora a planilha contendo os resultados a serem divulgados.
8.1 - A comissão organizadora ficará responsável pela confecção das planilhas.
9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR QUANTIDADE:
a) Estilo Gospel Lugar: 10 classificados na categoria estilo gospel;
b) Estilo Livre: 10 classificados na categoria Infanto-Juvenil;
c) Infanto – juvenil: 08 classificados na categoria Infanto-Juvenil.
9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
10 – DOS CASOS OMISSOS:
Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.
11 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
A comissão organizadora será composta por: Ligia Machado da Silva secretaria Municipal de Desporto e Cultura e Caio Fachin Procurador Geral do Município.

Gabinete da Secretaria de Desporto e Cultura, 12 de junho de 2.017

LIGIA MACHADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1B8DC281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 417, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 16 de junho de 2017.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2E53A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 16 de junho de 2017.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:F9A9E9AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 27/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias do servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, concedida pela Portaria nº 25/2017, a contar do dia 05 de junho de 2017, para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de junho de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:EB5E6004

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 28/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 20 (vinte) dias de férias do servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, a contar do dia 05 de junho de 2017, que ficaram para gozo posterior, conforme Portarias nº 23/2014, 22/2015, 34/2016 e 24/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de junho de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:3E6A9954

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 29/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias da servidora DANIELE DOS SANTOS BARBOZA – Chefe de Apoio Administrativo, concedida pela Portaria nº 26/2017, a contar do dia 05 de junho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de junho de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:0816FE81

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 30/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de junho de 2017, da servidora DANIELE DOS SANTOS BARBOZA – Chefe de Apoio Administrativo concedida pela Portaria nº 26/2017, e interrompida pela Portaria nº 29/2017, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de junho de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1FD762CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"PRORROGA A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

CONSIDERANDO que a intervenção do Município de Aparecida do Taboado na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado** foi levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013;

CONSIDERANDO o pedido contido no expediente administrativo protocolizado neste Paço Municipal sob a designação de "Relatório sobre a Intervenção Municipal na Gestão da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado", uma vez que diversos fatores ainda exigem a mantença da referida intervenção por mais um período, sem prejuízo de outras possíveis dilações;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no mencionado relatório sobre a necessidade de substituição do interventor;

CONSIDERANDO que toda e qualquer intervenção exige que a autoridade competente indique pessoa de sua confiança para administrar a instituição em regime de exceção, observada a legislação vigorante;

CONSIDERANDO que urge a nomeação de outro interventor para administrar aquela entidade, em substituição ao anteriormente nomeado;
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a intervenção na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.541.729/0001-85, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3.460, nesta cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar desta data.

Art. 2º. Fica nomeado interventor na **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado** o **Senhor MARCIO GARCIA GALDINO**, brasileiro, casado, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretária de Saúde, portador da cédula de identidade RG. nº 1097954 SSP/MS e do CPF sob nº 826.501.601-87, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 1723, Chácara Boa Vista, no município de Aparecida do Taboado/MS, com poderes de direção e administração do respectivo hospital, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013, a partir de 02 de Junho de 2017, em substituição ao **Senhor Luciano Aparecido da Silva**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:02DE6E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2090/2017
PARTES: Fundo municipal de Cultura e Mercado Souza e Souza Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação de lanches para a Banda Marcial Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.18.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 030/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 027/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 57,45(Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8C8ACBF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo para que no prazo de até 10 (dez) dias úteis em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado 002/2017, para procedimentos contratuais de Recursos Humanos. O convocado deve comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade
b) Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de Bens;
i) Conta Corrente (BC DO BRASIL);
j) Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
k) Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe;
n) 01 fotografia 3x4, recente;
o) carteira de trabalho;

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Classificação	Nome do Convocado	Cargo	Local de Trabalho
12º	Terezinha Maria da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	Distrito de Morraria do Sul

Bodoquena-MS, 09 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BED15E7D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 435/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Nomeado, Teo Araujo Pereira dos Reis, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo Medico Veterinário para exercer o Cargo em Comissão de Direção Técnica de Controle de Endemias em conformidade com a Lei Complementar Nº. 060/2014, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6FB24D47

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 145/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido aos Servidores relacionados Abaixo, ocupante de Cargos de Provimento Efetivo, Adicional de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Nome	Cargo	Matricula	Percentual
IVANIR CUEVAS ALVES FERREIRA	Enfermeiro	1312-1	10%
ELIANE DA SILVA ROCHA SHERLOCK	Enfermeiro	956-1	10%
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SIMÕES	Enfermeiro	783-1	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 05 de junho de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:21636FCA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
Valor Total: R$ 40.003,00 R$ (quarenta mil e três reais)

Vencedor: JOSE VICTOR MARQUES- SIMPLES ME.
Valor Total: R$ 24.375,00 R$ (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

Vencedor: MARIO RAMOS ORTEGA – ME.
Valor Total: R$ 25.280,00 R$ (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Valor Global: R$ 89.658,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

Data: 08/06/2017

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FDE404F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 747

LEI MUNICIPAL Nº 747 EM, 09 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI A "SEMANA NA MÃO CERTA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Bodoquena, a **"SEMANA NA MÃO CERTA"** a ser realizada na última semana do mês de Novembro de cada ano.
§ 1º- As atividades a que se refere o caput deste artigo serão regradas por cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as demais Secretarias Municipais e instituições que fizerem parte da organização.
§ 2º- A **"Semana na Mão Certa"** terá como objetivo:

I – Promover ampla união de esforços para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Bodoquena;
II – Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno das ações de cuidados com as crianças e adolescentes;
III – Conferir visibilidade social às ações pertinentes ao tema, em desenvolvimento no município de Bodoquena, buscando o engajamento de todos os Órgãos que atuam na área;
IV – Orientar toda sociedade, sobre as garantias asseguradas as crianças e adolescentes pela Lei Federal n.º 8.069/199, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes das atividades alusivas à "Semana na Mão Certa" correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como, por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições para que sejam elaboradas campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão das ações do programa "Semana na Mão Certa".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:3B9EAEB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 03/2017

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário; implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a cartografia municipal; treinamento e assessoria aos profissionais envolvidos na execução dos serviços.** O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 11h e das 13h às 17h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **28 de junho 2017 às 08h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 12 de junho de 2017.

Assinado na Autorização,

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F8C36E24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ELIENE VILHALBA LUGES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **31/05/2017 a 09/06/2017,** em substituição a Professora **MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F8BE3AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FABIANA SILVA AQUINO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **31/05/2017 a 09/06/2017,** em substituição a Professora **MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9B6DED4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDERSON BAZACHI DIAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 7º ano C ao 9º ano A e de Educação Religiosa no 7º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **05/06/2017 a 19/06/2017,** em substituição ao Professor **JOÃO APARECIDO BELINI,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D9012DF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **06/06/2017, 07/06/2017 e 09/06/2017,** em substituição a Professora **MARINALVA TEIXEIRA ARAÚJO,** que se encontra participando do Curso de Orientação e Modalidade – Tecnologia Assistida (MEC/DAISY), nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:95A9747E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **EDLYN SOUZA MARTINEZ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, de **06/06/2017, 08/06/2017 e 09/06/2017,** em substituição a Professora **GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO,** que se encontra participando do Curso de Orientação e Modalidade – Tecnologia Assistida (MEC/DAISY), nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C8D1E0C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de LUANA DE MORAES LOPES do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUANA DE MORAES LOPES** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12.06.2017**.

Bonito/MS, 09 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DE768B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de LUANA XAVIER JACQUES do cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUANA XAVIER JACQUES,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12.06.2017**.

Bonito/MS, 12 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:962F8F39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUANA XAVEIR JACQUES, para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUANA XAVIER JACQUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13.06.2017**.

Bonito/MS, 12 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FE0DCAAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PRISCILA AYUME MATSUMOTO, para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Convênios, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **12.06.2017**.

Bonito/MS, 12 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2B6FB12B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 18 DE MAIO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Orgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 41 - Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 593 - Valor R$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais)
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
13.392.308 - Cultura, inclusão e Desenvolvimento Social
2.091 - Manutenção e Operacionalização dos Eventos culturais do Município 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 593 - Valor R$ 172.000,00(Cento e setenta e dois mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 325 - Valor R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)
15.00 - Secretaria de Governo
15.010 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo Político Local
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 571 - Valor R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de atividades administrativas e financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretária de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 431 - Valor R$ 659.000,00(Seiscentos e cinquenta e nove mil reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.347.000,00 (UM milhão trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
16.01 -Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
12.306.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.082 - Programa Nacional de Alimentação Escolar
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 101000 - Ficha 576 - Valor R$ 8.545,05(oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 115000 - Ficha 577 - Valor R$ 62.062,92 (Sessenta e dois mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 - Encargo com a Gestão do Transito de Bonito
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 106 - Valor R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)
15.00 - Secretaria de Governo
15.010 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo Político Local
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 566 - Valor R$ 392,03(Trezentos e noventa e dois reais e três centavos)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.02 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 - Administração da Previdência Própria
2.057 - Reserva do RPPS
77.99.99.99 - Reserva do RPPS - Ficha 225 - Valor R$ 659.000,00(Seiscentos e cinquenta e nove mil reais)
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 433 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
07.00 - Secretaria Municipal Turismo,Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comercio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
1.005 - Melhorar a Infraestrutura do Tesouro
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 444 - Fonte 127.000 - Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 259 - Fonte 123.000 - Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)
07.00 - Secretaria Municipal Turismo,Industria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo, Industria e Comercio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 371 - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 372 - Valor R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 - Construção e Ampliação de Pavimentação e Drenagem, Galerias de Águas Pluviais e Recuperação de Via
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 445 - Valor R$ 17.000,00(Dezessete mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
1.019 - Construção, reforma e ampliação do Viveiro Municipal
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 380 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 381 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.026 - Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 85 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.054 - Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem
33.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha 326 - Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 323 - Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.028 - Recuperação e Preservação das áreas Degradadas do Município
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 386 - Valor R$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 - Construção e Ampliação de Pavimentação e Drenagem, Galerias de Águas Pluviais e Recuperação de via.

44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 91 - Valor R$ 15.000,00(quinze mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 392 - Valor R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.016 - Construção de Aterro Controlado
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 346 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário
15.452.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.014 - Aquisição e Reforma de Veículos, Maquinas e Equipamentos
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 264 - Valor R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.022 - Expansão da Drenagem Saneamento Básico do asfalto e recuperação de vias publicas
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 454 - Valor R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 1.347.000,00 (UM milhão trezentos e cinquenta e sete mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:870E05F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Declara ponto facultativo nos dias 16 de junho de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Bonito, o expediente nos dias 16 de junho (sexta-feira) de 2017, em razão do evento cristão denominado Corpus Christi.
Art. 2º O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:71ADFA4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4515/2017

De, 30 de Maio de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia -MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Constitui grupos de avaliação semestral de desempenho dos servidores Públicos em estagio probatório da Prefeitura Municipal de Brasilândia, visando a aprovação das aptidões do mesmo, para devida efetivação no cargo que foi aprovado em concurso público.

Secretaria Municipal De Administração
Roberto Magno Pereira
Adilson Rodrigues de Souza
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças
Carlos Alberto Avila da Silva
Rosimeire Bernardino
Rosangela Vieira dos Santos
Gabinete do Prefeito
Roberto Magno Pereira
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Anderson Tiago Coutinho Dias
Secretaria Municipal De Assistente Social
Emilia Santana do Amaral Vichete
Rosária Cipriano da Silva
Célia Alves Caliari de Souza
Secretaria Municipal De Obras
Fagner Sanches de Assis
Paulo Cesar Galiani
Secretaria Municipal De Saúde
Euripedes de Souza Servilha
Débora Rodrigues Cervelatti
Carlos Alberto dos Santos Dutra
Secretaria Municipal De Serviços Urbanos
Miguel Regis de Oliveira
Júlio Cesar de Souza
Celso Araújo Ribeiro
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico
Geralda Aparecida de Lira Pedroso
Jorge Luiz Da Silva
Rogério Rodrigues de Souza
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Vivian Aparecida da Silva Delalibera Barbosa

Departamento Municipal de Estrada e Rodagem
Antonio Catarim
Francisco Aparecido Lins
Eliane Lopes Leite
ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG
Luiza Dias do Vale
Vânia Maria da Silva Pereira
Fátima Cardoso da Silva Raimundo
ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA
Marislei Aparecida Ferreira Ramos
Ângela Vieira Marçal
Esmeralda de Sousa
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO
Willian Rojas Gomes Rodrigues
Joana Nogueira de Souza Gonçalves
Lucilene Cardoso da Silva Raimundo
CEI CARMELITA BARBOSA CAITANO
Sandra Louzada da Costa
Angela Caldonceli Okamoto
Leonice Aparecida de Melo Barbosa
CEI PROFESSOR HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO
Lidia Martins dos Santos
Luciene Mara de Souza
Claiton Vitor de Oliveira
CEINF GISELY RIBEIRO HIPPLER

Eunice Aparecida de Melo Andrade
Rosimar Dias do Vale
Luziane Coutinho Batista
CEI RAIO DE LUZ
Socorro Barbosa da Silva
Eulinda Anisecio Mariano
Vânia Aparecida Bento Coimbra
ESCOLA MUNICIPAL OFAIÉ INIECHEKI
Maria Cristina da Silva Damião
Nair dos Santos Souza
Francisco Aparecido Lins
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA
Taiza Silva Silveira
Mariangela Castilho Leoncio Ferrari
Luzinete Cosmo de Noronha
ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM
Maria Cristina da Silva Damião
Mariangela Castilho Leoncio Ferrari
Luzinete Cosmo de Noronha

Artigo 2º - Os grupos de avaliação serão compostos pelas chefias imediatas, pelos coordenadores e pelos chefes de Departamento a que estiverem submetidos ou por servidores estáveis lotados na mesma secretaria, que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor avaliado.

Artigo 3º - Caberá a cada comissão de avaliação de elaborar, definir e divulgar aos servidores o calendário das avaliações.

Artigo 4º - Depois de concluídas as avaliações, os grupos deverão encaminhar a Secretaria de Administração, para elaboração da tabela de Pontos que ao final da quinta avaliação será apurado o resultado final.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 6º - Revogam –se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4462/2017 e o Decreto nº 4507/2017.

Município de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6ED16336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4520/2017

De 06 de junho de 2017.

''Dispõe sobre a nomeação de gestores de patrimônios, e dá outras providências''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, vinculados às mencionadas Secretarias Municipais, como gestores de patrimônios, conforme segue:

Secretaria de Administração:
Titular: Matheus Santos Oliveira, CPF nº 050.151.791-03;
Suplente: Agnaldo Costa Lira Júnior, CPF nº 046.492.401-40

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Titular: Celso Paulo da Silva, CPF nº 358.091.831-15
Suplente: Elizeu de Araújo Ornellas, CPF nº 921.130.011-87

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Escola Municipal Raimundo Pedro
Titular: Maraisa Cristina Ferreira Geraldo, CPF nº 403.777.968-40
Suplente: Carolina Barbosa da Silva, CPF nº 048.091.271-84

Escola Municipal Assentamento Mutum
Titular: Sandra Galdino de Souza, CPF nº 033.028.211-58
Suplente: Elza Claudia da Silva Souza, CPF nº 164.567.448-73

Escola Municipal Paulo Simões Braga
Titular: Angela Vieira Marçal, CPF nº 901.557.931-87
Suplente: Esmeralda de Souza, CPF nº 980.417.111-20

Escola Municipal Arthur Hoffig
Titular: Fátima Soares Evaristo, CPF nº 015.907.601-31
Suplente: Rosilene Alves de Souza Oliveira, CPF nº 002.845.601-70

Escola Municipal Antônio Henrique
Titular: Ednalva de Andrade Telles, CPF nº 583.214.461-91
Suplente: Julio Cezar Moraes do Amaral, CPF nº 396.697.181-04

CEINFs: Henrique Mendonça
Titular: Luciene Mara de Souza Campos, CPF nº 554.649.971-91
Suplente: Jacinta Martins Salazar, CPF nº 154.288.078-57

CEINFs: Gisele Hipller
Titular: Rosimar Dias do Vale, CPF nº 609.935.531-68
Suplente: Silvia Cristina de Jesus, CPF nº 859.422.001-49

CEINFs: Carmelita Barbosa Caetano
Titular: Celi Pereira de Campos, CPF nº 305.558.761-87
Suplente: Flaviana Rodrigues da Silva, CPF nº 835.433.921-15

CEINFs: Raio de Luz
Titular: Karla Manoela Viana da Silva, CPF nº 048.303.561-03
Suplente: Maria de Lurdes Bispo Marques, CPF nº 248.920.948-54

SEMEC
Titular: Patricia Louzada da Costa, CPF nº 554.652.931-87
Suplente: Rosangela Vidal dos Anjos, CPF nº 038.571.461-09

Secretaria de Saúde
SMS
Titular: Tania Mara Andrade Juzenas Pereira, CPF nº 653.278.371-49
Suplente: Michele Ladeia Molon, CPF nº 310.071.298-67

ESF 01
Titular: Selma Mendonça Siqueira Versatt, CPF nº 080.302.328-61
Suplente: Vera Lúcia Gonçalves, CPF nº 927.717.341-68

ESF 02
Titular: Alessandra Thomé, CPF nº 870.537.721-87
Suplente: Margarete Gonçalves Ferreira, CPF nº 356.294.871-91

ESF Debrasa
Titular: Rita de Cassia Faria, CPF nº 118.344.058-82
Suplente: Elisangela Andrade, CPF nº 287.655.908-05
UBS e ESF Rural
Titular: Debora Rodrigues Cervelatti, CPF nº 005.687.101-50
Suplente: Franciele Freitas Pereira, CPF nº 020.308.041-69

Posto Porto João Andre
Titular: Debora Rodrigues Cervelatti, CPF nº 005.687.101-50
Suplente: Franciele Freitas Pereira, CPF nº 020.308.041-69

Vigilância em Saúde
Titular: Carlos Alberto dos Santos Dutra, CPF nº 207.452.730-68
Suplente: Roberta de Fatima Assis da Cunha, CPF nº 792.588.081-34

Veículos
Titular: Marco Antonio de Souza, CPF nº 002.078.403-36
Suplente: Paulo Raimundo, CPF nº 205.687.031-20

Clínica Fisioterapia
Titular: Angelica Lopes da Silva, CPF nº 046.195.071-56
Suplente: Katia Ferreira da Rocha, CPF nº 837.398.231-00

Laboratório
Titular: Gilmar dos Santos Soares, CPF nº 010.329.061-38
Suplente: Sergio Tadeu Domingues da Costa, CPF nº 047.230.358-93

Secretaria de Assistencia Social
Titular: Célia Alves Caliari, CPF nº 554.615.651-15

CRAS/SCFV
Titular: Maíra Dorighello Cadamuro, CPF nº 390.470.788-45
Titula: Keila Cristina da Silva, CPF nº 012.266.521-07
Suplente: Marinalva Rocha da Silva Santos, CPF nº 955.999.831-53
Suplente: Zilda Noronha Cardoso, CPF nº 807.286.771-72

CREAS
Titular: Simone Ferreira de Melo, CPF nº 305.092.828-06
Suplente: Pollyanna Miranda Cardamone, CPF nº 031.104.261-96

Centro de Convivência
Titular: Vilma Alves de Jesus, CPF nº 456.594.351-49
Suplente: Rosângela Bertolez de Araújo, CPF nº 307.505.548-43

Casa da Criança
Titular: Laodicéia Máximo Pereira, CPF nº 994.109.311-34
Suplente: Andrea Silva Pavan, CPF nº 095.586.978-18

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Gustavo Gonfiantini Junqueira, CPF nº 137.071.228-67
Suplente: Jorge Luiz da Silva, CPF nº 055.343.658-97

Secretaria de Obras
Titular: André Ricardo Ozako, CPF nº 870.489.149-04
Suplente: Paulo César Galiani, CPF nº 466.247.591-00

Secretaria de Serviços Urbanos
Titular: Miguel Regis de Oliveira, CPF nº 862.450.231-49
Suplente: Lucas Pereira Cunha, CPF nº 020.559.941-90

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C0DF8E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4521/2017

De 07 de junho de 2017.

"Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Brasilândia"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal; **Considerando** o texto contido na Lei 2324/09, e em especial o artigo 7º, incisos de I a IV, que dispõe sobre a instituição do Conselho de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, titulares e suplentes, os quais irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Brasilândia;

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Celso Paulo da Silva
Suplente: José Maria Pereira Junior

II - Representantes das Entidades de Docentes e Discentes ou Trabalhadores de Educação:

Titular: Maria Inês da Silva Carnelossi
Suplente: Maria Aparecida da Silva

Titular: Daiane Cristina de Souza
Suplente: Flaviana Rodrigues da Silva

III - Representantes de Pais e Alunos:

Titular: Antonia Maria de Oliveira Moraes
Suplente: Hiva Batista Ribeiro Pereira

Titular: Ercilaine Fonseca
Suplente: Márcia Dádiva Gonçalves

IV - Representantes das Entidades Civis:

Titular: Helena Aparecida Chiosini Sevilla
Suplente: Regina Célia Zogheib Bertonha

Titular: Rosana Bernardo Martins
Suplente: Cristiane Mendonça de Carvalho

Art. 2º - Os membros constantes do ***caput*** terão mandato de 04 anos (05/01/2017 a 05/01/2021), não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:7844D856

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo: Nº. 1921/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 56/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e zeladoria do cemitério municipal do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital, termo de referencia e Anexos.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Brasilândia – MS, 12/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6044CB0D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE CORREÇÃO DE ARP 11/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DA ARP Nº. 11/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA CORREÇÃO: Clausula segunda – do preço , da ARP 11/2017:Onde se lê: Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 83.412,0000
Leia-se: Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 157.393,2500
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Brasilândia - MS, 01 de Junho de 2.017.

ANTONIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

DIRCEU DA SILVA LEITE
Contratante

MOCA COMERCIO DE MEDIC. LTDA
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:28558B18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 28, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 22 de 16 de maio de 2017, que trata da vacância do cargo da servidora Andreia Martins Ferreira, por posse em outro cargo inacumulável a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:1F385747

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.577

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3577 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da secretária através do Ofício nº 414/17 - SECEL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0009.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
	28.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	28.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.080 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0009.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
	28.000,00
Total de Reduções ...:	28.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 2 de Junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B5A72D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº208/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia MARCOS EDILSON FERREIRA DE CARVALHO no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Oficina e Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS EDILSON FERREIRA DE CARVALHO** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Oficina e Almoxarifado PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Camapuã-MS, 09 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4D3D6269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº209/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a Sra. Anna Carolina de Britto Dias Ferreira, no cargo efetivo de Assistente de Administração.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA**, no cargo efetivo de Assistente de Administração, símbolo PAD, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 09 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:56461988

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 071/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° Conceder férias regulamentar ao funcionário **JORGE MENDONÇA FILHO**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Radiologia na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal 415/05, a partir de 01 de Junho de 2017 a 30 de junho de 2017.
ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 31 de maio de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FD725726

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 72/2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Janeiro ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

Alcindo Balbuena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de 02.06.2017 a 02.07.2017.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 08 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E26DC819

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 073/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° Conceder férias regulamentar ao funcionário **DARCY SOUZA NETO,** ocupante do cargo Efetivo Motorista, na Secretaria

Municipal de Trabalho e Assistência Social, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal 415/05, a partir de 01 de Outubro de 2016 a 30 de Outubro de 2016.
ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 12 de Junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E9B9B5FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 /2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017

APROVA O REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 1 E 2 DA QUADRA LETRA B, JARDIM TREMEMBÉ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, sob registro n° 007/2017 de 06 de Junho de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo, 1360/2017 datado em 18 de Maio de 2017, o remembramento e desmembramento dos lotes n° 1 e n° 2 da quadra letra B, Jardim Tremembé, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote denominado n° 1 da quadra B, situado no loteamento denominado Jardim Tremembé, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 12,50x40,00m (doze metros e cinquenta centímetros, por quarenta metro), perfazendo uma área total de 500,00m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua José Horizonte Espindola, medindo 12,50m;
Ao Sul..... com o lote n° 16, medindo 12,50m;
A Leste..... com o lote n° 02, medindo 40,00m;
A Oeste.....com a Rua Batista Terra, medindo 40,00m.

Lote denominado n° 2 da quadra B, situado no loteamento denominado Jardim Tremembé, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 12,50x40,00m (doze metros e cinquenta centímetros, por quarenta metro), perfazendo uma área total de 500,00m, com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua José Horizonte Espindola, medindo 12,50m;
Ao Sul..... com o lote n° 15, medindo 12,50m;
A Leste..... com o lote n° 03, medindo 40,00m;
A Oeste.....com o lote n° 01, medindo 40,00m.

Art. 2º - Os lotes descritos no artigo anterior, depois de remembrados, se transformaram em um único lote, que passará a identificar-se da seguinte forma:

Lote 1-2 da quadra letra B Jardim Tremembé, medindo 25,00x40,00m, perfazendo uma área de 1000m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 25,00m com a Rua José Horizonte Espindola esquina com a Rua Batista Terra;
Ao Sul..... 12,50m com o lote n° 16 e 12,50m com o lote n° 15;
A Leste..... 40,00m com o lote n° 03
A Oeste..... 40,00m com a Rua Batista Terra, para onde faz frente;

Art. 3º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformaram em três lotes, que passaram a identificar-se das seguintes formas:

Lote denominado n° 1-2-A da quadra B, situado no loteamento denominado Jardim Tremembé, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 15,00x25,00m (quinze metros, por vinte e cinco metro), perfazendo uma área total de 375,00m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 25,00m com a Rua José Horizonte Espindola esquina com a Rua Batista Terra;
Ao Sul..... 25,00m com o lote n° 1-2-B;
A Leste..... 15,00m com a fração do lote n° 03;
A Oeste.....15,00m com a Rua Batista Terra, para onde faz frente;

Lote denominado n° 1-2-B da quadra B, situado no loteamento denominado Jardim Tremembé, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 12,50x25,00m (doze metros e cinquenta centímetros, por vinte e cinco metro), perfazendo uma área total de 312,50m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 25,00m com o lote n° 1-2-A e a 15,00m da esquina da Rua José Horizonte Espindola
Ao Sul..... 25,00m com o lote n° 1-2-C;
A Leste..... 12,50m com a fração do lote n° 03;
A Oeste.....12,50m com a Rua Batista Terra, para onde faz frente;

Lote denominado n° 1-2-C da quadra B, situado no loteamento denominado Jardim Tremembé, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 12,50x25,00m (doze metros e cinquenta centímetros, por vinte e cinco metro), perfazendo uma área total de 312,50m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... 25,00m com o lote n° 1-2-B e a 27,50m da esquina da Rua José Horizonte Espindola
Ao Sul..... 12,50m com o lote n° 16 e 12,50m com o lote n° 15;
A Leste..... 12,50m com a fração do lote n° 03;
A Oeste.....12,50m com a Rua Batista Terra, para onde faz frente;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 08 de Junho de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:01C9E0E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017

APROVA O REMEMBRAMENTO DOS LOTES 04-A E 04-B DA QUADRA 26, BAIRRO CENTRO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, sob o registro n° 008/2017 de 07 de Junho de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo, 3448.004.031.0000001/2017 datado em 21 de Março de 2017, o remembramento dos lotes n° 04-A e 04-B da quadra 26, Bairro Centro, Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote denominado n° 04-A da quadra 26, situado no loteamento denominado bairro Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 12,50x21,00m (doze metros e cinquenta centímetros, por vinte e um metro), perfazendo uma área total de 262,50m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua João Ponce de Arruda, medindo 12,50m, para onde faz frente;
Ao Sul..... com parte de lote n° 04, medindo 12,50m;
A Leste..... com a Rua José Guiomar, medindo 21,00m;
A Oeste.....com o lote n° 04-B, medindo 21,00m.

Lote denominado n° 04-B da quadra 26, situado no loteamento denominado bairro Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS, medindo 12,50x21,00m (doze metros e cinquenta centímetros, por vinte e um metro), perfazendo uma área total de 262,50m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua João Ponce de Arruda, medindo 12,50m, para onde faz frente;
Ao Sul..... com parte de lote n° 04, medindo 12,50m;
A Leste..... com o lote n° 04-A, medindo 21,00m;
A Oeste.....com parte do lote n° 03, medindo 21,00m.

Art. 2º - Os lotes descritos no artigo anterior, depois de remembrado, se transformaram em um único lote, que passará a identificar-se da seguinte forma:

Lote Letra C da quadra letra 26, Centro, medindo 25,00x21,00m, situado no loteamento denominado bairro Centro, na zona urbana de Cel. Sapucaia - MS perfazendo uma área de 525,00m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte..... com a Rua João Ponce de Arruda, medindo 25,00m, para onde faz frente;
Ao Sul..... com o lote n° 04, medindo 25,00m;
A Leste..... com a Rua José Guiomar, medindo 21,00m;
A Oeste..... com o lote n° 03, medindo 21,00m;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 08 de Junho de 2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:67E77BAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora ELIZANGELA MARQUES DE ANDRADE"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora pública municipal **ELIZANGELA MARQUES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS** , MAT.4890-1 NIVEL I CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , com vencimento integral referente a 180(cento e oitenta) dias, a partir de 18 de MAIO de 2017 com término em, 13 de NOVEMBRO de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.08.03139P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 12 de JUNHO de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:FFDED69B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório e Material Permanente de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços**, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 27 de Junho, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:88D86898

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL** aquisição de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços**, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 27 de Junho, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C5C5DC3E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL** Aquisição e Recarga de Cartuchos de toner e Cartuchos de tinta de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços**, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 27 de Junho, às 11h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3AB25899

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** o presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços** para **FUTURA E EVENTUAL** Aquisição de Pneus de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços**, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 28 de Junho, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:13FB0D60

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para EVENTUAL e FUTURA Aquisição de Material de Construção, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no **Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços**, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 28 de Junho, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D6722CDB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CP 00/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 12 de Junho de 2017 á 12 de Julho de 2017, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na Rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 12 de Junho de 2017 á 12 de Junho de 2017, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete do Prefeito em 12 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 003/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO TORALES REDRESSO	5º

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B8E7608A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2017

PORTARIA N. º 143/2017 19 de Maio de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** ocupado pela servidora **ANA GOBO, MATRICULA 11/01,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1798B3DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2017

PORTARIA N. º 144/2017 19 de Maio de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **PROFESSORA,** ocupado pela servidora **MARIA INES WEBER CALANDRELI, MATRICULA 3085,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:A67CF717

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2017

PORTARIA N. º 145/2017 19 de Maio de 2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de **PROFESSORA,** ocupado pela servidora **SELIA RIVAROLA FLORES, MATRICULA 259,** por motivo de **APOSENTADORIA.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:25BD158F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2017

PORTARIA N. º 146/2017 19 de Maio de 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 003/2002 art. 64 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:
Conceder gratificação de 100% para a servidora **ELIZABETE PAREDES MARTINES DE CARVALHO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 35% para o servidor **JOSE TIMOTIO DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **ASSUERO FIORI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **SIDNEY MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **BENTO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **MAICON BASTOS DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Conceder gratificação de 20% para o servidor **ADÃO PAULINO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 28,8% para o servidor **ALCINDO OLIVEIRA COINETE**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE**

TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **ANTONIO ESTEVAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **ARLINDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **DARIO ACOSTA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **ELENILTON CALISTRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **JOSIVAN ERINGER DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **LAERCIO APARECIDO MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Conceder gratificação de 20% para o servidor **NILCEU FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **ORLANDO APOLINARIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 20% para o servidor **ROBERTO CARLOS SARACHO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 28,8% para o servidor **WALTER ELVIO VILLALBA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 57% para a servidora **CLARICE BENITEZ**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 59% para a servidora **MARCIA CRISTINA BRASS CIOTTI**, ocupante do cargo celetista de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:93074740

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA N. º 147/2017 19 de Maio de 2017

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA CRISTIANE MARIA BERNARDINO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido **CRISTIANE MARIA BERNARDINO, Matricula 2434,** que ocupa o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 17 de Maio de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:022871A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2017

PORTARIA N. º 148/2017 19 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ABAIXO RELACIONADA A PRESTAR SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo18, Sessão I da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convoca a Professora **MARI LUCIA PICOLOTTO, NIVEL II, CLASSE A**, no período de 08.05.2017 a 07.07.2017 na Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FC8A0536

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2017

PORTARIA N. º 149/2017 19 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ABAIXO RELACIONADA A PRESTAR SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo18, Sessão I da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convoca a Professora **CLAUDIA LUCÉLIA SILVA DOS SANTOS, NIVEL II, CLASSE A**, no período de 15.05.2017 a 07.07.2017 na Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:1A74FB87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2017

PORTARIA N. º 150/2017 19 de Maio de 2017

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ABAIXO RELACIONADA A PRESTAR SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo18, Sessão I da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convoca a Professora **CRISTIANE MARIA BERNARDINO, NIVEL II, CLASSE A**, no período de 18.05.2017 a 07.07.2017 na Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de Maio de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 19 de Maio de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.05.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:4832428C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2017

PORTARIA N. º 151/2017 01 de Junho de 2017

CONCEDE FÉRIAS NORMAIS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Conceder Férias Normais de 30 (trinta) dias, ao servidor **DANIEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Período aquisitivo de 01.01.2012 a 31.12.2012 a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.**

Conceder Férias Normais de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Período aquisitivo de 03.01.2011 a 02.01.2012 a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.**

Conceder Férias Normais de 30 (trinta) dias, a servidora **SANDRA FERREIRA VILHALBA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Período aquisitivo de 01.04.2016 a 31.03+.2017 a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.**

Conceder Férias Normais de 30 (trinta) dias, ao servidor **ERIBERTO PERRONI SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Período aquisitivo de 21.01.2012 a 20.01.2013 a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.**

Conceder Férias Normais de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANTONIO ESCOBAR**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Período aquisitivo de 21.01.2016 a 20.01.2017 a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.**

Conceder Férias Normais de 30 (trinta) dias, ao servidor **NIBSON GUERRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Período aquisitivo de 01.07.2011 a 30.06.2012 a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.**

Conceder Férias Normais de 30 (trinta) dias, a servidora **JUCIMARI VIANEI ORTIZ TROCHE**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Período aquisitivo de 13.10.2015 a 12.10.2016 a gozar no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:65EBCC4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2017

PORTARIA Nº. 153/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DISPOE SOBRE A FUNÇÃO DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

DECRETA:

Designar a servidora **CLEUZA TORALEZ REDRESO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** com 5% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Designar a servidora **FABIA RENATA DA SILVA ADURES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** com 5% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Designar a servidora **TEREZINHA SARMENTO NUNES** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** para ocupar a função de **ASSESSOR ESCOLAR, CHS 40:00hs,** com 5% de gratificação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Junho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:BDB7649D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2017

PORTARIA Nº. 154/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 602/2000 de Coronel Sapucaia – MS, alterada pela Lei n.º 063/2017, Art. 44, Inciso III.

RESOLVE:

Conceder gratificação de 5% para a servidora **ANGELA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Conceder gratificação de 5% para a servidora **NINFA GIMENEZ ROMAN**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 31.03.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E6A2B6B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2017

PORTARIA N. º 081/2017 15 de Março de 2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE.

RUDI PAETZOLD, Prefeito do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 91, inciso II da Lei Orgânica do Município, Lei 114 de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, artigo 82 e demais dispositivos legais em vigor e CONSIDERANDO, atestado médico anexo em nome de sua mãe Emidia Flores Neves.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora,**MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE**, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2017, a qual será de forma remunerada nos primeiros 90 (noventa) dias, nos termo do Parágrafo 1º, do artigo 82, da Lei Municipal n. 114 de 1990.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.03.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:2707501F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 336

PORTARIA Nº 336/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD - da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, criada pelo Decreto 053/2017, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – COPSPAD – da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.

Art. 2º - Conforme dispõe artigo 2º do Decreto 053/2017, ficam designados os seguintes servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades da COPSPAD:

ARLENE CRISTINA DA SILVA – Assistente Social – matrícula 1152/01;
RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – matrícula 1150/01;
ANDRE BRAGA DA SILVA – Motorista – matrícula 880/01;
ODETE OMITO DE MELO – Agente Administrativo – matrícula 127/01;
APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS – Recepcionista – matricula 131/01;
SOLANGE APARECIDA CATELAN – Auxiliar de Serviços Diversos – matrícula 1757/01;
MARIA LUCINEIA BARBOSA ESTEVES – Trabalhador Braçal – matrícula 1119/01;
ANGELA MARCHI DE OLIVEIRA – Trabalhador Braçal – matrícula 1134/01;
DORCAS DE ALMEIDA SANTOS – Enfermeira – matrícula 693/01;
JULIANA DOS REIS CAMPOS – Enfermeira – matrícula 1176/01;
DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO – Fiscal de vigilância sanitária – matrícula 109/01;
JOSEMAR GARCIA DE OLIVEIRA – Agente comunitário de saúde – matrícula 1682/01;
PAULO BISPO DOS SANTOS – Professor – matrícula 1991/01;
MARIA LOURDES CARDOSO PRIMO – Professora – matrícula 148/01;
DONIZETE FERREIRA DE SOUZA – Professor – matrícula 156/01;
SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01;
VERA LUCIA BRASILIO PARDINI – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula 394/01;
CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01;
ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 1781/01;
EDNALDO INACIO DE LIMA – Assistente de Administração – matrícula 1905/01.

Art. 3º - Será formalizada comissão para apurar casos específicos composta por 03 (três) servidores dentre os relacionados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Comissão obedecerá às regras e atribuições instituídas pelo Decreto 053 de 09 de junho de 2017.

Art. 5º - Esta Comissão de COPSPAD terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DEODÁPOLIS, 12 DE JUNHO DE 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0E219AFE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Habitar Comércio Em Geral E Serviços Eireli – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento da Gerencia de Obras do município, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores na Proposta de Preços.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 38.740,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12 de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerência Munic. de Infraestrutura e Serviços Público e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0501- Transporte Rodoviário, 2.029 - Conservação de Estradas e Pontes – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Luciano Rufino da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FA963CE2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **M C LEITE Comércio de Peças e Acessórios ME.**
OBJETO: Aquisição de 05 Equipamentos de Academias ao Ar Livre a serem instaladas na Praça Adelaide Alves de Lima, Praça da Juventude e no Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município, na Praça Mario Venâncio no distrito de Vila União e na Praça do distrito de Lagoa Bonita para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404. Atenção Básica, 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00.0025 - Equipamentos e Material Permanente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Maria Cecília Leite**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D8CC89D7

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017.
Processo Licitatório Nº 087/2017.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Inexigibilidade de Licitação****, embasado no base no Artigo 25, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. na Deliberação n. 439/1998 do Tribunal de Contas da União e no PARECER-C n. 00/0032/01 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo TCE/MS: 3420/2001), consubstanciando-se nos Pareceres, Atestados de Capacidade Técnica, Certidões, Proposta, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico.*
2 - RATIFICO. *A Contratação de Serviços Educacionais Especializados para Realização de Curso e Treinamento Objetivando auxiliar, desenvolver e aprimorar as habilidades técnicas dos Colaboradores e membros do Poder Executivo Municipal, em face dos novos desafios do Controle Externo e Interno frente às diversas reformas constitucionais e seus reflexos nas atividades dos Prefeitos e Gestores Públicos.* ***HOMOLOGO*** *em favor da empresa abaixo citada.*
Empresa: *IDEHA SOLUÇÕES JURIDICAS EIRELI - ME. Rua Santo Amaro nº 580 - Bairro Água Verde, Curitiba - PR, CNPJ/MF 17.653.905/0001- 63.*
Valor Total Estimado: *R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).*
Prazo de Execução: *04 (quatro) meses*
Dotação Orçamentária:
02. Executivo, 02.01 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0201 - Administração Geral, 2.005 - Manutenção das Despesas o Gabinete, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EBEEC784

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 034/2017, Processo Licitatório nº 81/2017, que tem como objeto Aquisição futura de 26 Relógios Ponto e 26 Nobreak para atendimento das Secretarias Municipal desta Prefeitura, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 12/06/2017 ás 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1858, pagina 26, de 30 de maio de 2017, Tendo em Vista alteração no Edital, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **28 de junho de 2017, ás 08:00 horas,** conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 12 de junho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1BC24C5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 072/2017
Processo nº 020/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa MORAES & MAGALHÃES LTDA - ME
OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia na execução de obra de reforma no Ginásio Poliesportivo Antônio Carrocini.
VALOR ADITADO: R$ 44.929,25 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, cc. §1º da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Luiz Fernando de Oliveira Moraes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:12913AF7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CC

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – **ELDORADO PREV**, em conformidade com o disposto no §8º, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013.
RESOLVE*:*
Tornar público o resultado das provas realizadas em 10 de junho de 2017, com o objetivo de avaliar os candidatos à Diretoria do Eldorado-PREV, sendo:

DIRETOR PRESIDENTE:

Adenir Emidio Pedro	APTO
Daniele Prado	APTO
Paulo Coelho	INAPTO

DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS:

Claudia Solange Beraldi	APTO

DIRETOR FINANCEIRO:

Bruna Aparecida Rufino	INAPTO
Celso Pereira Neto	APTO
Luis Serfas	INAPTO

Eldorado/MS, 12 de junho de 2017.

MARLI ALVES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A37F8AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 PROCESSO Nº 336/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.381.032/0001-35.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, do Contrato Administrativo № 39/2016, firmado entre as partes em 03 de Junho de 2016, nos termos previstos na Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 03/06/2017 a 02/09/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo № 39/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:35C4C4FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 PROCESSO Nº 2371/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EMPRESA GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses, do Contrato Administrativo № 32/2016, firmado entre as partes em 19 de Maio de 2016, nos termos previstos na Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 19/06/2017 a 18/11/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo № 32/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9647C286

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 635/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 167,63 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D8E76BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 636/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 224,50 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D318B244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 637/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 168,63 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:859F1840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 638/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 63,68 (SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F65E8440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 639/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.

VALOR: R$ 107,32 (CENTO E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B0FDDD9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 640/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 407,00 (QUATROCENTOS E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A8BDE891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 775,60 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:1D5012AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 880/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 255,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 12 DE JUNHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:55A4E4F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2017 EDITAL 005/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de servidores públicos, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Edital 004/2017 do Processo Seletivo 003/2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma.

Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerencia de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.
3 - Da Documentação para Contratação
Os candidatos aptos deverão comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2017);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível
(www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal
(www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no dia pré estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 13 de junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 005/2017

Data da Inspeção Médica: 14 de junho de 2017 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Realização do Contrato: 14 de junho de 2017 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Motorista**		
Ordem	Nome	Classificação
001	Claudiney Paniago Ferreira	1º
002	Evandro Graeff	2º
003	Odailvio Alves de Souza	3º

Cargo: **Operador de Máquinas**		
Ordem	Nome	Classificação
001	Reginaldo Furtado de Oliveira	1º
002	Felipe Augusto M. dos Santos	2º
003	Ivan Barbosa de Souza	3º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:15B809C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017
Processo Nº. 114/2017
Dispensa de Licitação Nº. 051/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Lima & Mendonça Ltda.

Objeto: Confecção de outdoor tam. 9,0x3,00, impressão e aplicação, para divulgação da faculdade Anhanguera Interativa.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.364.0807-2.057-3.3.90.39 - 561 - Secretaria Municipal de Educação – Apoio Financeiro ao Ensino Superior – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Data da Assinatura: 05 de junho de 2017.

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Assinam: Sr.ª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr. Antônio Mendonça (LIMA & MENDONÇA LTDA - ME)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C344BD0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0110/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB
Vencedor(es): WV ENGENHARIA, PERICIAS E AVALIACOES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

Iguatemi/MS, 6 de junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 6 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:21EDA5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER N. 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SC 010/2017
PARECER N. 010/2017
OBJETO: Educação Profissional do Campo.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação da Escola Família Agrícola de Itaquirai.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da Educação.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Associação da Escola Família Agrícola de Itaquirai, exerce trabalhos inerentes à seara da educação promovendo curso técnico Profissionalizante em Agropecuária, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Associação da Escola Família Agrícola de Itaquirai.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada na região onde é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Análise do Plano de Trabalho relativamente:
do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em 07 parcelas, mensais e sucessivas, com início em junho de 2017.

da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS ,08 de junho de 2017.

ANA LUCIA PIROLI

CELIO ACOSTA FERNANDES

IRANY APARECIDA VARAGO

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B539CBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.042/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Em consequência da alteração promovida por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2017 e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário, nos limites do crédito ora autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.042/2017

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITO ESPECIAL:
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade:
2056 – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **31** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado – (Decreto nº 100.500,28/09/2001 e Decreto nº 12.950,31/03/2010).
Elemento de Despesa:
33423900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 32.000,00

_____
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 32.000,00

ANULAÇÃO:
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade:
2056 – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **31** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado – (Decreto nº 100.500,28/09/2001 e Decreto nº 12.950,31/03/2010).
Elemento de Despesa:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 32.000,00

_____
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 32.000,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:2A7174D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.476/2017

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 15 e 16 de Junho de 2017, em razão do feriado de Corpus Cristo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:72BF501E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

5° TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 088/2015
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 060/2015 – Pregão 035/2015.
III – CONTRATADA: POSTO GUENO AVENIDA LTDA**,** CNPJ n° 05.203.527/0001-37, com sede na Rua Espirito Santo, n° 1094, Vila Silva, Campo Grande/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 118 litros de Gasolina da dotação
18.541.0014-2.014 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (gestão das atividades ambientais e de paisagismos) **para a dotação** 04.122.0009-2.048 - Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo (gestão das atividades Secretaria Municipal De Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo) Totalizando o valor de R$ 447,22 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte dois centavos).

Transferência de 300 litros de Gasolina da dotação
18.541.0014-2.014 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (gestão das atividades ambientais e de paisagismos) **para a dotação** 08.244.0004-2.038 Fundo Municipal de Assistência Social (gestão das atividades da secretaria de assistência social) Totalizando no valor de R$ 1.137 (mil cento e trinta e sete reais).

V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 12 de Junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8C9C11B4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017
OBJETO: *"EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICIPIO DE JAPORÃ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE N° 819510/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1024877-31, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO"*.
Vencedor (es): DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP, totalizando o valor global de R$ 1.032.670,48 (um milhão trinta e dois mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

JAPORÃ/MS, 09 de junho de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente
C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 038/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÃ/MS, 09 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:02CD0FDD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 061/2017-
EXECUÇÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICIPIO DE JAPORÃ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE N° 819510/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1024877-31, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO no Município de Japorã –MS.
Valor: Preço global de R$ 1.032.670,48 (um milhão trinta e dois mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 08.01- 15.452.0011.2.016 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Publico.
Elemento de Despesas 4.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 12/06/2017

Japorã-MS, 12 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
DÉCIO MALTA DA SILVA (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:3124E0C9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 039/2017
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO DISTRITO DE JACAREI NO MUNICIPIO DE JAPORÃ, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE N° 821700/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1023783-24, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.
Vencedor (es): DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP, totalizando o valor global de R$ 772.531,96 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

JAPORÃ/MS, 09 de junho de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 039/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÃ/MS, 09 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:2844CAF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 062/2017-
EXECUÇÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO DISTRITO DE JACAREÍ MUNICIPIO DE JAPORÃ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 821700/2015/MCIDADES/CAIXA E PROCESSO Nº 1023783-24, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS.
Valor: Preço global de R$ 772.531,96 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 08.01- 15.452.0011.2.016 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Publico. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 12/06/2017

Japorã-MS, 12 de junho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA (Contratante)
DÉCIO MALTA DA SILVA (Contratado)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7018E717

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 030/2017
DISPENSA N.º 008/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.
Vencedor (es):
ADOLARES POERSCH, totalizando o valor global de R$ 6.449,00
AGNALDO TIMOTEO MORTENE, totalizando o valor global de R$ 5.595,00
ANTONIA BRASIL DO SANTOS, totalizando o valor global de R$ 19.905,00
ANTONIO LOPES DOS SANTOS totalizando o valor global de R$ 5.715,00
DIRCEU PAULO WOLF totalizando o valor global de R$5.625,00
DONIZETE SULIANO DOS SANTOS totalizando o valor global de R$ 1.295,00
DURVALINA MARIA DOMINGUES CARDOSO totalizando o valor global de R$ 14.107,50
IRINEU KOENIG totalizando o valor global de R$7.270,00
ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS totalizando o valor global de R$ 17.065,00
JOÃO MARCOS WOLF totalizando o valor global de R$ 6.845,00
JOCELITO SENS totalizando o valor global de R$ 16.456,50
JOSEFA MONTESSO MACHADO totalizando o valor global de R$ 18.870,00
REINALDO SENS totalizando o valor global de R$ 17.423,00
SILMAR EVERALDO FERREIRA totalizando o valor global de R$ 15.010,00
VILMAR FLAUZINE totalizando o valor global de R$ 5.584,00

JAPORÃ/MS, 01 de junho de 2017.

ZELOIR DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 030/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÃ/MS, 01 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:C05E76E7

ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS PARA ÁNALISE

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, **DECLARO** que recebi as amostras dos agricultores abaixo relacionados, referente à Chamada Pública da Agricultura Familiar n.º 001/2017, para análise, sendo todas as amostras aprovadas.

AGRICULTOR AMOSTRA: APROVADA/REPROVADA

ADOLARES POERSCH **AMOSTRA APROVADA**
AGNALDO TIMOTEO MORTENE **AMOSTRA APROVADA**
ANTONIA BRASIL DO SANTOS **AMOSTRA APROVADA**
ANTONIO LOPES DOS SANTOS **AMOSTRA APROVADA**
DIRCEU PAULO WOLF **AMOSTRA APROVADA**
DONIZETE SULIANO DOS SANTOS **AMOSTRA APROVADA**
DURVALINA MARIA DOMINGUES CARDOSO **AMOSTRA APROVADA**
IRINEU KOENIG **AMOSTRA APROVADA**
ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS **AMOSTRA APROVADA**
JOÃO MARCOS WOLF **AMOSTRA APROVADA**
JOCELITO SENS **AMOSTRA APROVADA**
JOSEFA MONTESSO MACHADO **AMOSTRA APROVADA**
REINALDO SENS **AMOSTRA APROVADA**
SILMAR EVERALDO FERREIRA **AMOSTRA APROVADA**
VILMAR FLAUZINE **AMOSTRA APROVADA**

JAPORÃ/MS, 31/05/2017

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:18B9933A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 046/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E ADOLARES POERSCH.Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 6.449,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
ADOLARES POERSCH (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D62AB1EA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 047/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E AGNALDO TIMOTEO MORTENE.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.595,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
AGNALDO TIMOTEO MORTENE (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:14DEB38D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E ANTONIA BRASIL DOS SANTOS.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 19.905,00 (Dezenove mil, novecentos e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
ANTONIA BRASIL DOS SANTOS (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5A07C874

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 5.715,00 (Cinco mil, setecentos e quinze reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)

Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:2EE1E34E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E DIRCEU PAULO WOLF.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
DIRCEU PAULO WOLF (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:134ABB2D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E DONIZETE SULIANO DOS SANTOS.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.295,00 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
DONIZETE SULIANO DOS SANTOS (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9D431DD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E DURVALINA MARIA DOMINGUES CARDOSO.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.107,50 (Quatorze mil, cento e sete reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
DURVALINA MARIA DOMINGUES CARDOSO (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:DE64DABC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 053/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E IRINEU KOENIG.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 7.270,00 (Sete mil, duzentos e setenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
IRINEU KOENIG (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:CD189BA4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 054/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.065,00 (Dezessete mil e sessenta e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:608EAE04

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 055/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E JOÃO MARCOS WOLF.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 6.845,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE) JOÃO MARCOS WOLF (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:BD4001A8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 056/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E JOSELITO SENS.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 16.456,50 (Dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE) JOSELITO SENS (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7FDAED41

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 057/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E JOSEFA MONTESSO MACHADO.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE) JOSEFA MONTESSO MACHADO (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:C84E1243

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 058/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E REINALDO SENS.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 17.423,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte três reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE) REINALDO SENS (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5473BF23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 059/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E SILMAR EVERALDO FERREIRA.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.010,00 (Quinze mil e dez reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE) SILMAR EVERALDO FERREIRA (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:03A99BDD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 060/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E VILMAR FLAUZINE
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 5.584,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)

05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
VILMAR FLAUZINE (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:BBCC1128

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 059/2017
PROCESSO N.º 030/2017
DISPENSA N.º 0008/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E SILMAR EVERALDO FERREIRA.
Objeto: Relação dos itens: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 15.010,00 (Quinze mil e dez reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/06/2017
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
05.01.12.361.0005.2-018.339030-Ficha (048)
05.01.12.361.0005.2-070.339030-Ficha (049)
05.01.12.365.0005.2-009.339030-Ficha (051)
05.01.12.365.0005.2-017.339030-Ficha (053)
Assinam: VANDERLEY BISPO DOS SANTOS (CONTRATANTE)
SILMAR EVERALDO FERREIRA (CONTRATADO)

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:2EED8209

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 12 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTOS A PEDIDO DE SERVIDORES, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

PORTARIA Nº. 127, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTOS A PEDIDO DE SERVIDOR, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - Conceder licença para trato de interesses particulares pelo prazo de dois anos, conforme solicitado pelas servidoras **JULIA DE SOUZA VILHARGA e RITA APARECIDA DE SOUZA**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Jaraguari, com fundamento no artigo 86, VIII, c/c o artigo 115, da Lei Municipal nº 585/2003.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se aplicam a partir do **dia 19 (dezenove) de junho de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C12FA890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial de nº 018/2017**
Processo Administrativo Licitatório nº: **959/2017**

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **CENTRAL CLÍNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.997.146/0001-00, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial de n°018/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e demais anexos.**

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 12 do Decreto 100/2011 de 19 de abril de 2011, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do edital de licitação do pregão por irregularidade na aplicação da lei, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente.

DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnante insurge-se para que seja incluído no edital relação de profissionais médicos que realizarão os serviços licitados, constando nome completo número de registro no respectivo Conselho de Classe, podendo ser o vínculo empregatício do profissional com a empresa ser comprovado por CTPS, contrato de prestação de serviço ou outro documento legalmente constituído.

Passamos à análise dos pedidos.

A Impugnante pleiteia a inclusão da exigência, para que as licitantes apresentem relação de profissionais médicos que realizarão os serviços licitados, constando nome completo número de registro no respectivo Conselho de Classe, podendo ser o vínculo empregatício do profissional com a empresa ser comprovado por CTPS, contrato de prestação de serviço ou outro documento legalmente constituído, como requisito para habitação, preliminarmente a Impugnante considera que tal exigência possui amparo na Lei 8.666/93.

Para Habilitação, devemos observar dois princípios, quando da sua fixação no instrumento convocatório, quais sejam: legalidade e proporcionalidade, onde só se pode exigir aquilo que a lei autoriza ou determina que seja exigido na Lei 8.666/93 ou em **legislação específica**, e aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações a serem contraídas junto ao ente público.

Devemos observar também que, no art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/93, assegura que a documentação referente à qualificação técnica limitar-se-á "a prova de atendimento de requisitos previstos em **lei especial, quando for o caso"** (grifo nosso).

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8.666/93, é vedado aos agentes públicos:
"I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do

contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

Toda e qualquer exigência de qualificação técnica deve ser concebida de modo a não impor custos prévios à celebração do contrato, conforme Súmula 272 do Tribunal de Contas da União:

"No edital de licitação, **é vedada** a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento **os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato** (grifo nosso)".

Ademais no §6º, inciso II, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, preceitua que **"a declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado na fase de habilitação**" garante que a futura contratada tem condições de executar o serviço licitado, tal declaração encontra-se no instrumento convocatório no item 8.7, letra "e".

Além do mais, no mesmo instrumento convocatório exige-se atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, ora, se a empresa interessada em participar do certame, detentora de atestados de capacidade técnica, zela pela excelência na prestação dos serviços oferecidos pela mesma, certamente não irá contratar profissionais que sem capacidade técnica para tal.

Salienta-se que no Processo Administrativo Licitatório de nº 046/2016, Modalidade Pregão Presencial de nº 012/2017, desta Prefeitura, onde a ora Impugnante participou e sagrou-se vencedora, foram solicitados os mesmos documentos referente a qualificação técnica, e esta não apresentou nenhuma objeção á época.

Diante de todo o exposto, e após análise da impugnação, tenho que esta não merece acolhimento, afim de que seja incluída tal exigência de atestados de cada profissional no edital, pois a mesma encontra amparo legal na Súmula nº 272 do Tribunal de Contas de União e no art. 30, inciso II, § 6º da Lei Federal de nº 8.666/93.

DA DECISÃO
Assim, esta Pregoeira decide receber a impugnação por ser tempestiva, para, no mérito, **negar-lhe provimento**, uma vez que, não se faz necessário a alteração do edital de forma a incluir a relação de profissionais médicos que realizarão os serviços licitados, constando nome completo número de registro no respectivo Conselho de Classe, podendo ser o vínculo empregatício do profissional com a empresa ser comprovado por CTPS, contrato de prestação de serviço ou outro documento legalmente constituído, como requisito para habilitação.

Jaraguari/MS, 12 de Junho de 2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:79373C47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DO PROCESSO SELETIVO DE 2017

EDITAL SEMECE Nº 004/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público a homologação dos professores inscritos do processo seletivo simplificado para contratação de Professores Indígenas para a Educação Indígena nas Aldeias Jarará e Taquara, por tempo determinado,

HOMOLOGAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS DO PROCESSO SELETIVO DE 2017

1. JOÃO GONÇALVES ITURVE - 5,8 (Cinco inteiros e oito décimos) - Aldeia Jarara
2. CRISTINO GONÇALVES ITURVE – 5,6 (Cinco inteiros e seis décimos) – Aldeia Jarara
3. DILSON DOS SANTOS PEREIRA – 2,5 (Dois inteiros e cinco décimos) – Aldeia Taquara
4. SILVIA ITURVE BENITES PEREIRA – 1,0 (Um inteiro) – Aldeia Taquara
5. ROSÂNGELA PAVÃO BENITES – Zero – Aldeia Jarara

Juti/MS, 03 de junho de 2017.

CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Portaria nº 008/2017

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:04F735D7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 083/2017.
PROCESSO: 057/2017 PREGÃO N°033/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME.
OBJETO Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária do Contrato n° 083/2017. O saldo existente de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária
07.01.08.244.0007.2028.296 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do FMAS, será remanejada para a Dotação Orçamentária
07.01.08.244.0022.2047.326 3.3.90.39.00 – Componente – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE/PAEFI. 6.2 - O saldo existente de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária
07.01.08.244.0007.2028.296 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do FMAS, será remanejada para a Dotação Orçamentária
07.01.08.244.0024.2050.347 3.3.90.39.00 – Piso Básico Variável e Componente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 083/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Município de Juti – pela Contratante. Diogo Alberto Mendes- pela contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CA2B67CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.405

DECRETO № 3.405/2017.

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Deputado Federal José Orcírio Miranda dos Santos – Zeca do PT.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a relevante representatividade no cenário político, ocupante de uma cadeira na Câmara dos Deputados e a importância da sua visita ao Município de Ladário, dando atenção especial ao nosso Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS – ZECA DO PT – Deputado Federal.**

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 09 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8AF74BE0

GABINETE
PORTARIA Nº 381/2017

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sra. **EMÍLIA SEGÓVIA DO NASCIMENTO – Assistente de Serviços Organizacionais II,** matrícula 88, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/2009 a 14/10/2015 e será gozada no período de 13/06 a 13/09/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 12 de Junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B9662100

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto Municipal de Previdência social de Ladário, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Contrato temporário entre o Instituto Municipal de Previdência social – Prevladário e Nelson Fuzeta Peres, para estabelecer as condições de prestação de serviços profissionais.**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos pelo contratado, vinculados a categoria de profissional de medicina , com especialização em Medicina no Trabalho, na Função de Médico Perito, que serão realizados na Unidade Organizacional da secretaria Municipal de Saúde de Ladário, para atendimento aos segurados do Instituto Municipal de previdências social de Ladário. CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência social de Ladário. **CONTRATADO: Nelson Fuzeta Peres**.no valor mensal de R$ 2.570,84 (dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2017.
ASSINAM: Maria Angélica Barros Gonçalves e Nelson Fuzeta Peres.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DEF90935

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto Municipal de Previdência social de Ladário, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Contrato temporário entre o Instituto Municipal de Previdência social – Prevladário e Ruth Moreno de Oliveira, para estabelecer as condições de prestação de serviços profissionais.**
OBJETO: Prestação de serviços técnicos pelo contratado, vinculados a categoria de profissional de medicina ,com especialização em Medicina no Trabalho, na Função de Médico Perito, que serão realizados na Unidade Organizacional da secretaria Municipal de Saúde de Ladário, para atendimento aos segurados do Instituto Municipal de previdência social de Ladário. CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário. **CONTRATADO: Ruth Moreno de Oliveira**.no valor mensal de R$ 2.981,13 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e treze centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2017.
ASSINAM: Maria Angélica Barros Gonçalves e Ruth Moreno de Oliveira

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:69A5D43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2017 RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 024/2017

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NIVEL SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPECIONAIS E TEMPORARIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Complementar nº 059/2011, torna publica e redação dos DEFERIDOS e INDERIDOS do Processo de Credenciamento – Edital 017/2017, para contratação de profissionais de nível superior para as função de Assistente Social, a fim de atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretária Municipal de Assistência Social.

Ladário, 12 de junho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 020/2017

RESULTADO AVALIÇÃO DE TITULOS

CARGO: GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA				
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	RG	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Verônica Murilo	001081369-SSP/MS	8,5	1º	Deferido
Thaisa Duarte Pereira	001662612-SSP/MS	8,0	2º	Deferido
Magna Auxiliadora Martines	168422-SSP/MS	7,0	3º	Deferido
Natália Buginga Ramos da Costa Sachini	256490277-Detran	6,0	4º	Deferido
Rosemare Pessoa Cespedes	001580355-SSP/MS	5,5	5º	Deferido
Thayla Helena Aguirre Cuellar	001435718-SSP/MS	5,5	6º	Deferido
Sandra Maria dos Santos Raldes	000773052-SSP/MS	5,0	7º	Deferido
Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira	577034-SEJUSP	5,0	8º	Deferido
Nayana Mônaco Daubian	000908081-SSPMS	3,0	9º	Deferido

Danúbia de Laura Justiniano Paz Correia Machado	001558975-SSP/MS	3,0	10º	Deferido
Ana Célia da Conceição	560493-SSP/MS	2,5	11º	Deferido
Mirian Maria de Campos	000656308	0,0	12º	Deferido
Nataly de Arruda Costa	001360894 SSP/MS	6,0	13º	Indeferido
Jessica Pereira Casali	2080034347SSP/MS	6,0	14º	Indeferido
Cláudia Maria Ferreira de Souza Carvalho	001059009-SSP/MS	3,5	15º	Indeferido
Lidiane da Silva e Souza	1928533-SSP/MS	3,0	16º	Indeferido
Ana Laura Moreira de Moraes	001169002-SSP/MS	3,0	17º	Indeferido
Luciane da Silva Gomes	998486-SSP/MS	2,5	18º	Indeferido
Sheilaine Vilalva de Moraes	001128628-SSP/MS	2,0	19º	Indeferido
Mayra Toledo	1372081-SSP/MS	2,0	20º	Indeferido
Jocyara Cesar de Souza	1494642-SSP/MS	2,0	21º	Indeferido
Asley Axia Caetano Oliveira	33117721-SEDS	1,5	22º	Indeferido
Marcele Alves de Arruda	1310595-SSP/MS	1,0	23º	Indeferido
Juliana Maciel dos Santos	001788358-SSP/MS	1,0	24º	Indeferido
Ariane de Lacerda Ribeiro	001679161-SEJUSP	1,0	25º	Indeferido
Deize Candia Soares	5481223-SSP/MS	1,0	26º	Indeferido
Claudete Ferreira dos Santos	1101643-SSP/MS	0,0	27º	Indeferido
Pammela Bueno do Nascimento	1579303SEJUSP	0,0	28º	Indeferido
Fabiani Patrícia Quida Julio	0938644846-MEX	0,0	29º	Indeferido
Adriana Andréia Oliveira da Silva	712475-SSP/MS	0,0	30º	Indeferido
Daniele Ramos Nascimento	2111954-SSP/MS	0,0	31º	Indeferido
Fabiana Alves Martins Fagundes	7693826-MB	0,0	32º	Indeferido
Gleice Mara S Nunes	001404759-SSP/MS	0,0	33º	Indeferido
Natalia Leite da Silva	2233388-SSP/MS	0,0	34º	Indeferido
Arilson Lopes Zanella	495539-SSP/MS	0,0	35º	Indeferido
Auriene Dy Andrade Guerra	299232-SSP/MS	0,0	36º	Indeferido
Valdete Souza de Arruda	1817373-SSP/MS	0,0	37º	Indeferido
Ligia Thibes Monteiro Pinheiro	1253533-SSP/MS	0,0	38º	Indeferido
Marcela Gomes Domingos	1421915-SSP/MS	0,0	39º	Indeferido
Paula Kelen Vieira Pereira	1266839-SPP/MS	0,0	40º	Indeferido

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A6CF86E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 184 DE 12 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALINE MARTINS ARTHEMAN** do cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Gestão do SUAS** nomeada pela portaria nº 101/2017 de 08 de maio 2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 12 de junho de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:29FCE0CD

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 183 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARIO ROBERTO PORTILHO**, RG: 207422 SSP/MS, CPF: 155.750.551-91 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR** Símbolo DAS 3 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 05 de junho de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E92821C4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 182 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EZEQUIEL BENEVIDES DE ARAUJO**, RG: 001468580 SSP/MS, CPF: 018.161.261-52 para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** Símbolo DAS 2 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 05 de junho de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F8E103FC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 181 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DEMILSON DIAS DA SILVA**, RG: 22842558 SSP/SP, CPF: 119.895.938-01 para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA** Símbolo DAS 1 nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei

Complementar nº 028/2017, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 97/2017 de 08 de maio de 2017.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 05 de junho de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4071D873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/17

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Venina de Jesus, para exercer a função de Secretária Executiva do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

A GERENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Artigo 15 da Resolução 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência/CNAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Venina de Jesus**, para exercer a função de Secretária Executiva do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, bem como assessorar os demais conselhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de junho 2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:2B251221

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 29

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do mês de abril de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do mês de abril de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:803D0CBD

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade APROCAN – Associação dos Protetores da Criança e do Adolescente de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade APROCAN – Associação dos Protetores da Criança e do Adolescente de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:50EACC8D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 31 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:05708229

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 32 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:A902754F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade Casa Lar Santo Antonio.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade Casa Lar Santo Antonio.
.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:9E8D54E3

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade: Abrigo São José de Naviraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade: Abrigo São José de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:AFF29B6B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 35 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade: Grupo Espírita Paulo e Estevão - Albergue Alvorecer do labor.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade: Grupo Espírita Paulo e Estevão/Albergue Alvorecer do labor.
.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:6605375D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 36 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 06 JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade: Lar da Criança Amor e Fraternidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório de Atividades do exercício 2016 e do Plano de Ação 2017 da Entidade: Lar da Criança Amor e Fraternidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2017.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:B989E7D6

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE PREGÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h00min do dia **30/06/2017** (Horário Local). Município de Naviraí.
O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site:
www.naviraiprev.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Rua Riachuelo nº 69, sala 2, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:B64E5225

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2017.

Licitatório nº 439/2015 - Pregão Presencial nº 161/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **RINALDI & COGO LTDA – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento - Fica acrescido o valor dos itens 8, 26, 29, 41, 43, 57, 60, 165, 172, 238, 322 e 437, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme solicitação da Gerência de Saúde.
Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sr. Edson José Rinaldi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de maio 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:63DCF06C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3023/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO Nº. 051/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 498,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/05/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1AA5844D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2741/2017

PROCESSO: 195/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 019/2017
OBJETO: Aquisição de produtos artesanais, conforme pedidos de compra n.º 10 e 11/2017, para atender à Gerência de Meio Ambiente do Município de Naviraí – MS.
EMPRESA VENCEDORA: MARIA INÊS ALVES – MEI, **CNPJ:** 19.897.403/0001-03.
ITEM: 001 E 002.
VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048-33.90.31 (R 2775).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de compra: 31 de maio de 2017

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 007/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6392F525

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2017

Contrato: 207/2017 – **Processo:** 203/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 071/2017
Contratante / locatária: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada/Locadora: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE CENTRAL DE NAVIRAÍ.
Objeto: A contração do imóvel (locação) localizado na Rua Eliza Oliveira Amarante nº. 122, BNH nesta cidade, se faz necessária para atender o programa desenvolvido pela Gerência de Assistência Social "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e Adolescentes".
Prazo de Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018
Valor Total: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS - DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.039-33.90.39 (R 2499).
Assinam: MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI, Gerente de Assist. Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº

004/2017 (representando a Locatária) e DUANIR MARTINS FERREIRA, (representante/ Locador).
Data de Assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D9A02962

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017

PROCESSO Nº. 152/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE**. Empresas Vencedoras: **ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 010 e 014, totalizando o valor de R$ 554.037,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos) e **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 007, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 028, totalizando o valor de R$ 204.663,50 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Naviraí – MS, 30 de maio de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **152/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **066/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **152/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **066/2017** –

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017 e

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 004/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:33EE392A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 037/2017, gerada através do PROCESSO nº. 152/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. **EMPRESA: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** CNPJ 04.723.379/0001-19 e **JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 00.384.794/0001-34. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 30 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:16D56D0F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 074/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 216/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 074/2017
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA PARA ATENDER A PACIENTE ALAIDE CORREA DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800396-51.2017.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO 2.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: M. A. ARANTES MARQUES-CLINICA – ME, inscrita no CNPJ: 18.869.342/0001-08
ITEM: 001.
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 09 de Junho de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B3580A37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2017

CONTRATO N° 170/2017 - PROCESSO Nº. 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO, COM SPT, A SER EXECUTADO NA QUADRA 104, AV. PANTANAL, FUTURAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 19/05/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.000,02** (quatro mil reais e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.39 (R3471). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Alvorindo Ravagnani Junior** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BE75C828

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

A Prefeitura de Naviraí - MS, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas:

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017
* OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO, ARTESANATO, STREET DANCE – JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, GRAFITE, TEATRO, ARTE CIRCENSE, COMBOIO MÁGICO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
* DATA: Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 03/07/2017 às 8h
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8FA98CEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017
* OBJETO: AQUISIÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (TESOURA), JANELAS E ACRILICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AE113B81

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CÂMARAS, PROTETORES E PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/06/2017, às 14h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5527AEBE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:69554EF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 093, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a Portaria nº 043, de 27 de março de 2017 e a Portaria nº 071 de 05 de abril de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7394CEAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 092, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Republicada por incorreção

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do **Processo n. 0801590-22.2017.8.12.0018**;

- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da servidora **Jucely Aparecida Barbosa**, ocupante do cargo de Recepcionista, símbolo ADM-3, padrão 3, do quadro Permanente da Câmara Municipal, Matrícula 60 o pagamento da vantagem prevista no inciso X do art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:2DCB893D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 094, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do Processo n. 0801566-91.2017.8.12.0018;

- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da servidora ***Maíza Maciel Domingues Rodrigues***, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, do quadro Permanente da Câmara Municipal, Matrícula 64 o pagamento da vantagem prevista no inciso X do art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 12 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:722B914E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 095, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do Processo n. 0801645-70.2017.8.12.0018;

- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor do servidor **Antonio Ferreira de Vasconcelos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo SAX-2, padrão 2, do quadro Permanente da Câmara Municipal, Matrícula 64 o pagamento da vantagem prevista no inciso X do art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 12 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:2465312C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 096, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do **Processo n. 0801583-30.2017.8.12.0018**;

- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor da servidora ***Cristiane dos Santos Almeida***, ocupante do cargo de Copeira, símbolo SAX-2, padrão 3, do quadro Permanente da Câmara Municipal, Matrícula 56 o pagamento da vantagem prevista no inciso X do art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 12 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:4AB48E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 097, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar a Portaria nº 040, de 27 de março de 2017, a Portaria nº 041, de 27 de março de 2017 e Portaria nº 046, de 27 de março de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 12 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:7D2C6796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 56/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 192/2017, Pregão nº 56/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1867, página nº 40, do dia 12 de junho de 2017.

ONDE LÊ-SE:
EMPRESA CLASSIFICADA: EVANDRO ALVES MARTINS-ME, inscrito no CNPJ nº 03.462.139/0001-45, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil).

LEIA-SE:
EMPRESA CLASSIFICADA: SELENA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.462.139/0001-45, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil).

Paranaíba-MS, 12 de Junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:69755AE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

Nº do Contrato	Nome	Cargo/Função	Ultimo dia de Trabalho	Assinatura do Distrato
25	Lucimara Vieira da Silva Carvalho	Profissional de Educação/Professora	04/06/2017	06/06/2017

Pedro Gomes/MS, 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E6CFDE90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 224/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANA CAROLINA SILVA DE SOUZA
Educador Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:31E5E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 225/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS
Educador Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E22585E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 092/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANA LUCIA NERES SANTANA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANA LUCIA NERES SANTANA
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:62F6A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 095/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BENEDITA MARQUES CARDOSO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
BENEDITA MARQUES CARDOSO
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BF29DDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 093/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CRISTIANA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
CRISTIANA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:172479EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 096/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DORACY LOPES CANDIDO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
DORACY LOPES CANDIDO
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DE24971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 091/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:62857D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 097/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RUTH FERREIRA MATOS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
RUTH FERREIRA MATOS
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:27C0EFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 125/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SILVANA MARQUES NUNES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
SILVANA MARQUES NUNES
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:17DDB357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 094/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: UIARA FRANÇA DO NASCIMENTO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
UIARA FRANÇA DO NASCIMENTO
Educador Social I

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4ED0B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 205/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CB397BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 206/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANA PAULA DOMINGUES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANA PAULA DOMINGUES
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E510768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 207/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANA REGINA FERNANDES DE SOUZA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANA REGINA FERNANDES DE SOUZA
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A57E0A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 204/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ANTÔNIA IRES CHAVES MACEDO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ANTÔNIA IRES CHAVES MACEDO
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:758EA206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 208/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BEATRIZ DE SOUSA VARGAS CAMPAIA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
BEATRIZ DE SOUSA VARGAS CAMPAIA
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3DB76FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 209/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ÉRICA DE GÓES LIMA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ÉRICA DE GÓES LIMA
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:40E7A9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 211/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: GLEICIELY TEIXEIRA CAMARGO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 30 de abril de 2017 passa a ser até 30 de junho de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.210,11 (um mil duzentos e dez reais e onze centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
GLEICIELY TEIXEIRA CAMARGO
Inspetora de Alunos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:283605F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

GABINETE DO PREFEITO DE ROCHEDO
DECRETO N.º 040/2017

Rochedo – MS, 08 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal da Assistência Social de Mato Grosso do Sul"

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Francisco de Paula Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de Prefeito Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal da Assistência Social de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, neste município, com o tema "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS"
Art. 2º - O regimento interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social – será aprovado pelo Presidente da Comissão Organizadora e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda de Rochedo MS.
Art. 3º - As despesas com a organização e a realização da XI Conferência Municipal de Assistência social correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência social e da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:3355A541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:
00.000.000/0001-91
S.PUBLICO C.GRANDE Brasília
BANCO:
2576-3
CNPJ:Banco do Brasil S/A

UF: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32Endereço: 70073-901CEP: Agência: Prefixo-dv:
CPF ou CNPJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO CEP:UF:
CONVENENTE:
Cidade: Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 228 ROCHEDO 13.559.485/0001-08
MS 79450-000
O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados. Data de início de vigência: 22/05/2017 A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresas(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representante legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS Identificação do Cliente/Convênio 333843979 Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado Agência Conta Corrente 6789-X2576-3 6790-32576-3 6791-12576-3 6792-X2576-3 6793-82576-3 6794-62576-3 26572-12576-3 26573-X2576-3 26575-62576-3 26577-22576-3 29363-62576-3 29793-32576-3 32401-92576-3 32402-72576-3 32403-52576-3 32405-12576-3 33068-X2576-3 33106-62576-3 33484-72576-3 34243-22576-3 36232-82576-3 36257-32576-3 38118-72576-3 38141-12576-3 38255-82576-3 38816-52576-3 Conta para débito da tarifa Agência Conta Corrente 6789-X2576-3 6790-32576-3

Agência Conta Corrente 6791-12576-3 6792-X2576-3 6793-82576-3 6794-62576-3 26572-12576-3 26573-X2576-3 26575-62576-3 26577-22576-3 29363-62576-3 29793-32576-3 32401-92576-3 32402-72576-3 32403-52576-3 32405-12576-3 33068-X2576-3 33106-62576-3 33484-72576-3 34243-22576-3 36232-82576-3 36257-32576-3 38118-72576-3 38141-12576-3 38255-82576-3 38816-52576-3 Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa Agência Conta Corrente 6789-X2576-3 6790-32576-3 6791-12576-3 6792-X2576-3 6793-82576-3 6794-62576-3 26572-12576-3 26573-X2576-3 26575-62576-3 26577-22576-3 29363-62576-3 29793-32576-3 32401-92576-3 32402-72576-3 32403-52576-3 32405-12576-3 33068-X2576-3 33106-62576-3 33484-72576-3 34243-22576-3 36232-82576-3 36257-32576-3 38118-72576-3 38141-12576-3 38255-82576-3 38816-52576-3
Tarifa (Descrição da tarifa) Valor (R$) 2,72Pag Fornecedor credito em conta sem aviso 85,20Pag Fornecedor - Liberação manual arquivo 6,56Pag Fornecedor - DOC Tarifa inicial por evento

Tarifa (Descrição da tarifa) Valor (R$) 6,56Pag Fornecedor - TED STR 6,56Pag Fornecedor - TED CIP 2,72Pag salário - crédito conta sem aviso 85,20Pag salário - Liberação manual arquivo 2,72Pag diversos - crédito conta sem aviso 85,20Pag diversos - Liberação manual de arquivo 6,56Pag diversos DOC 6,56Pag diversos TED STR 6,56Pag diversos - TED CIP 4,56Pag diversos - Poupança sem aviso DiárioPeriodicidade do débito da tarifa: Valor máximo para o arquivo-remessa: R$ 50.000,00 Valor máximo individual de cada pagamento Descrição Valor (R$) Float Percentual de Retenção PAG. A FORNECEDORES - CONTA CORRENT 88.000,00 1 dia 100,00% PAG. A FORNECEDORES - DOC/TED 100.000,00 1 dia 100,00% PAG. SALARIOS - CONTA CORRENTE 88.000,00 1 dia 100,00% PAG. DIVERSOS - CONTA CORRENTE 88.000,00 1 dia 100,00% PAG. DIVERSOS - DOC/TED 100.000,00 1 dia 100,00% PAG. DIVERSOS - CONTA POUPANCA 17.000,00 1 dia 100,00% PAG. DIVERSOS NAO LOCALIZADO 17.000,00 1 dia 100,00% PAG. DIVERSOS NAO LOCALIZADO 17.000,00 1 dia 100,00% Prazo para devolução à CONVENENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dias Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa * Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.
PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS Identificação do Cliente/Convênio 333843979 Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado Agência Conta Corrente 6789-X2576-3 6790-32576-3 6791-12576-3 6792-X2576-3 6793-82576-3 6794-62576-3 26572-12576-3 26573-X2576-3 26575-62576-3 26577-22576-3 29363-62576-3 29793-32576-3 32401-92576-3 32402-72576-3 32403-52576-3 32405-12576-3 33068-X2576-3 33106-62576-3 33484-72576-3 34243-22576-3 36232-82576-3 36257-32576-3

Agência Conta Corrente 38118-72576-3 38141-12576-3 38255-82576-3 38816-52576-3 Conta para débito da tarifa Agência Conta Corrente 6789-X2576-3 6790-32576-3 6791-12576-3 6792-X2576-3 6793-82576-3 6794-62576-3 26572-12576-3 26573-X2576-3 26575-62576-3 26577-22576-3 29363-62576-3 29793-32576-3 32401-92576-3 32402-72576-3 32403-52576-3 32405-12576-3 33068-X2576-3 33106-62576-3 33484-72576-3 34243-22576-3 36232-82576-3 36257-32576-3 38118-72576-3 38141-12576-3 38255-82576-3 38816-52576-3 Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa Agência Conta Corrente 6789-X2576-3 6790-32576-3 6791-12576-3 6792-X2576-3 6793-82576-3 6794-62576-3 26572-12576-3 26573-X2576-3 26575-62576-3 26577-22576-3 29363-62576-3 29793-32576-3 32401-92576-3 32402-72576-3 32403-52576-3 32405-12576-3 33068-X2576-3 33106-62576-3 33484-72576-3 34243-22576-3 36232-82576-3 36257-32576-3 38118-72576-3

Agência Conta Corrente 38141-12576-3 38255-82576-3 38816-52576-3
Tarifa (Descrição da tarifa) Valor (R$) 2,40Pag diversos - Guias com código barras - não compe 2,40Pag diversos - Guias sem código barras - não compe Tarifa inicial por evento DiárioPeriodicidade do débito da tarifa: Float: 1 dias Valor máximo para o arquivo-remessa: R$ 50.000,00 Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa * Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.
CAMPO GRANDE,
BANCO DO BRASIL S/A
LUCIMAR LACERDA DE MELO BANCARIO E ECONOMIARIO CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL residente em CAMPO GRANDE-MS portador da cédula de identidade 01423696507 DETRAN MS inscrito no CPF/MF sob o nº 383.728.946-04
19 de Maio de 2017
CONVENENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
MORGANA ESPINOSA TECNICA DE ENFERMAGEM SOLTEIRO(A) residente em CAMPO GRANDE-MS portador da cédula de identidade 0000000000000011 SSP inscrito no CPF/MF sob o nº 904.284.711-53
Nome: CPF:
TESTEMUNHAS
CPF: Nome:
Obervações: (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. (*2) Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias. (*3) O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes). (*4) O convenente indica no máximo três beneficiários. (*5) Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários. "Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua

disposição os telefones de sua Central de atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para enventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, lique para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."
Página 5 de 5

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:D79801CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 301/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RE S OLVE
Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 03 de Outubro de 2014 a 02 de Outubro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:37DE9FC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 004/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

Portaria nº. 004/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 12/06/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial 060/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:897DA742

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 005/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

Portaria nº. 005/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 12/06/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial 075/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:0FE7688C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 006/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

Portaria nº. 006/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 12/06/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial 006/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:7A13A817

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 007/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

Portaria nº. 007/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 12/06/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Michela Singh Berto	Dispensa 020/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:413488B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 042/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 08/06/2017 ANO VIII, Nº 1865 PÁGINA 56

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Adriano Celso Guimarães, Maralis Borges de Azambuja Rios, Mariane Farias de Castro e Thiago Holsback Currales**, para atuarem como fiscais no contrato do Pregão Presencial nº 051/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 07 de junho de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:418AE840

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo administrativo nº 044226/2017
Processo Licitatório nº 130/2017
Dispensa de licitação nº 030/2017.

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada em instalação de alarme e monitoramento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Autorizo** e **Ratifico** a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de alarme e monitoramento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
3.Valor total: R$ 2.745,49 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
4. Contratada: **N.R.D. Segurança e Monitoramento Ltda-ME.**
5.Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6. Ao Departamento de Contabilidade para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste-MS. Em 12 de junho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:93832FD9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2017
Pregão Presencial nº 71/2017
Processo Administrativo nº 44196/2017
Processo Licitatório nº 95/2017
Objeto: Formação de Registro de Preços para **aquisição de oxigênio medicinal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira/Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial n. 71/2017**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste/Fundo Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.
Promitentes Fornecedores: Oxi Morena Comércio de Oxigênio Ltda
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/José Edacyr Simm/Tereza Jordana Talaveira da Silva.
Data da assinatura: 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:9676ED36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 084/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suiço, sendo de grama sintética ou natural, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS** , sagrou-se Vencedora a empresa: **LAERCIO PEREIRA SOUZA FILHO 03659454125,** com o valor total de R$ 15.965,40 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EDA2C65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 086/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 28 de Junho de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ACC375F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 010/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 010/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação de empresa para execução das obras de Construção de 107 unidades - carneiras/túmulos no Cemitério Municipal do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 14HS do dia 29 de junho de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de junho de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1304D5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 091/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Peças e Serviços de Revisão em Frota de Motos da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 30 de JUNHO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0935978C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 30 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8C351680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 090/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Junho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7B73A6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 316/2017

Decreto "P" nº 316/2017 PMSGO-GAB 08 de junho de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ALINE EVELIN PETROLI MOREIRA***, matrícula 5297, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos de Engenharia, Símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 23/09/2017 e 21/11/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:71F77C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 317/2017

Decreto "P" nº 317/2017 PMSGO-GAB 09 de Junho de 2017.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Lucas Gabriel Próspero Giacon	4751	Técnico de Serviço Público	Médico Veterinário	05/06/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 09/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BDDD0DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 014/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N° 039/2017

Resolução SEMAS n° 014/2017 12 de junho de 2017

Designa Servidor para atuar como fiscal do Contrato n° 039/2017, referente ao Processo Licitatório N° 008/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Rita Lúcia Tonon** para atuar como **Fiscal do Contrato N° 039/2017 originado do Processo Licitatório N° 008/2017 – PMSGO/SEMAS**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de junho de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B1D724CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2015
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 101/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste–MS/Moriá Prestadora de Serviços Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira –** Do Prazo. Prorrogação da vigência do contrato, de comum acordo, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de São Gabriel o Oeste – MS.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, subsistindo válidos os respectivos termos convencionados, até 06 de agosto 2017.
Amparo legal: Cláusula Terceira do contrato original e respectivos Termos Aditivos, consoante o Art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais vigentes
Assinantes: Lúcio Lagemann / Izaias de Paula Deus.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 07 de junho de 2017

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:80BAA7E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 48-2017 - PREGÃO 16-2017 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 16/2.017, Edital n° 48/2017, **pelo tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços – SRP**, em favor das empresas: **CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP,** Cnpj n°. 07.799.595/0001-36, vencedora dos itens 02, 28, 39, 40, 47, 50, 51, 59, 73, 74, 91, 93, 129, 154, 212, 215 e 238, no valor total de R$ 31.930,45 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, Cnpj n°. 10.396.394/0001-00, vencedora dos itens 10, 60, 68, 69, 70, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 105, 106, 118, 119, 120, 128, 137, 139, 211, 213, 214 e 216 no valor total de R$ 11.569,78 (onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos); **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, Cnpj. 16.752.682/0001-29, vencedora dos itens 18, 19, 20, 24, 29, 89, 92, 130 e 138, no valor total de R$ 19.618,50 (dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP**, Cnpj. 03.860.740/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 26, 27, 33, 35, 36, 44, 61,62, 65, 66, 77, 78, 79, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 121, 126, 127, 132, 135, 136, 145, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 217, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 243 e 244, no valor total de R$ 34.105,98 (trinta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, Cnpj. 09.315.996/0001-07, vencedora dos itens 12, 21, 22, 23, 25, 34, 43, 45, 53, 56, 90, 107, 114, 115, 116, 117, 133, 134, 140, 141, 142, 151, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 218, 224, 225, 239 e 240, no valor total de R$ 25.152,87 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, Cnpj. 26.396.672/0001-51, vencedora dos itens 55, 96 e 125, no valor total de R$ 8.486,90 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP**, Cnpj. 12.069.550/0001-46, vencedora dos itens 13, 14, 48, 63, 67, 71, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 108, 122, 143, 144, 146, 148, 149, 150 e 219, no valor total de R$ 54.343,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, e equipamentos hospitalares para serem utilizados pelos ESFs, I, II, III e CEM – Centro de Especialidade Medica, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

Selvíria - MS, 19 de maio de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:73DA6BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 48-2017 - PREGÃO 16-2017 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 16/2.017, pelo tipo de menor preço por item, sistema de registro de preços – SRP, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor as empresas **CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP,** Cnpj n°. 07.799.595/0001-36; **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, Cnpj n°. 10.396.394/0001-00; **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, Cnpj. n° 16.752.682/0001-29; **LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP**, Cnpj. n° 03.860.740/0001-96; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, Cnpj. n° 09.315.996/0001-07; **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, Cnpj. n° 26.396.672/0001-51 e **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – EPP**, Cnpj. n° 12.069.550/0001-46, para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, e equipamentos hospitalares para serem utilizados pelos ESFs, I, II, III e CEM – Centro de Especialidade Medica, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I.

Selvíria - MS, 25 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F262FA27

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE 09/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.° 71/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" "entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato

devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Curitiba, 113, no Município de Ilha Solteira – SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n° 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.º 972, de 26 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de EMAUS, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no "Plano de Trabalho Para Execução em 2017", que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho Para Execução em 2017" em anexo.

2.2 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), que refere-se a 12(doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.

2.3 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017. As parcelas de janeiro a maio serão repassadas a entidade de forma parcelada, mensalmente, também com inicio em junho de 2017 e termino em outubro de 2017.

2.4 Informamos que devido as novas normas instruídas pela Resolução n° 54 do TCE/MS, as novas práticas a serem implantadas pela Lei 13.019/14, os novos decretos a serem criados e as comissões a serem nomeadas, temporizaram a elaboração dos termos de colaboração, suscitando o repasse das parcelas de janeiro a maio de 2017, no mesmo período de vigência do referido Termo.

2.5 O Município de Selviria decidiu pelo pagamento das parcelas relativas ao período de janeiro a maio de 2017, como forma de não prejudicar financeiramente a Entidade, uma vez que ela não suspendeu os atendimentos assistenciais, suas atividades encontram-se regulares, portanto os valores serão repassados de forma parcelada, conforme acima especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:

02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1.000 – Recurso Ordinário.....**R$ 20.400,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A concretização de parceria entre a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS"** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:

Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;

Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

Contribuir para a interação e superação de barreiras;

Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades diárias da vida.

5.7 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:58AC0A74

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE
10/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DA INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.° 72/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2017

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS" "entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no no CNPJ sob n.º 21.783.614/0001-67, com sede à Avenida Goiás, nº 1.269, Bairro Nova Estrela, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Senhora Elizabeth Vagaes, brasileira, portadora do RG. n.º 7.892.574-5 – SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 958.907.188-00, residente e domiciliada no Passeio Curitiba, 113, no Município de Ilha Solteira – SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n° 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n.° 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto n.° 040, de 24 de abril de 2017, Decreto n.° 046, de 04 de maio de 2017 e Lei Municipal n.º 972, de 26 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto do presente transferência de recursos financeiros destinados à execução descentralizada de programas municipais de atendimento na área de assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O Município de Selvíria, na manutenção dos atendimentos, repassará a Entidade o valor total anual de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser transferido pelo FEAS, para atender as despesas de custeio, decorrente da prestação dos serviços assistenciais, conforme "Plano de Trabalho" em anexo.

2.2 O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, desde que o Governo do Estado faça o repasse em tempo hábil na conta bancária da prefeitura.

2.3 O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de

Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETAS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.
2.4 O valor total do Termo de Colaboração é de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1 O termo de colaboração terá vigência de 07(sete) meses, com inicio em junho de 2017 e termino em dezembro de 2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 As despesas decorrentes com a execução do termo de colaboração correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.015. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização das Atividades do FMPAS
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 26 – Transferência de Convênios – Estado / Assistência Social
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:
5.1 A concretização de parceria entre a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "Caminho de EMAÚS"** e o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, que tem por finalidade propiciar junto aos moradores da casa, a construção progressiva da autonomia e do protagonismo, através de atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, se propondo a:
5.1.2 Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos em situação de dependência;
5.1.3 Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
5.1.4 Contribuir para a interação e superação de barreiras;
5.1.5 Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo das atividades diárias da vida.
5.2 Assim sendo, a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no ***"caput",*** do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO:
6.1 Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3F343D80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANO VIII - Nº 1836 - DO DIA 27/04/2017 – AVISO DE LICITAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** nomeada pela Portaria nº 021/2017 de 17 de janeiro de 2017, na forma do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo 013/2017
Concorrência 001/2017.

A Comissão de Licitação torna publico que o Edital em epigrafe sofrerá as seguintes alterações por incorreção:

Onde Le-se:

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

a) Aplicaremos desconto de ____% (.....) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS) - tendo como limite do edital o máximo de 40% (quarenta por cento) -, estabelecendo portanto em ___ pontos nossa pontuação a ser aplicada neste item;

Leia-se:

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(...)

Aplicaremos desconto de ____% (.....) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (SINAPRO/MS) - tendo como limite do edital o máximo de 30% (trinta por cento) -, estabelecendo portanto em ___ pontos nossa pontuação a ser aplicada neste item.

Onde Lê-se:
ANEXO VIII
PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS

Até 60 (sessenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto e meio para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 40% - quarenta por cento - do valor da tabela).

Leia-se:

ANEXO VIII
PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS

Até 60 (sessenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul (um ponto e meio para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 30% trinta por cento - do valor da tabela).

Por tais alterações que modificam a forma da elaboração das propostas, fica reaberto o prazo inicial do edital, passando a data da abertura da Sessão Pública para o dia 26 de junho de 2017, às 09:00 horas, nos termos do § 4º, do Artigo 21 da Lei n. 8.666/93 e Artigo 20 do Decreto 5.450/2005, conforme determina o Artigo 12 da Lei 10.520/2002.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:68147FBE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 657/2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,
Considerando, que em 19 de março de 2017 foi publicada na internet matéria jornalística a respeito da utilização de veículos da Prefeitura

Municipal de Sidrolândia/MS para a realização de serviços em propriedade particular;
Considerando, a comunicação interna nº 0182/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a qual informa ser a pessoa de Ambrósio Pagani o responsável pelos atos vinculados a noticia em testilha;
Considerando o que exposto no art. 198, inciso VI, da Lei Complementar 007/2002 de 27 de Março de 2002, onde prevê ser dever do Servidor Público a observância das normas legais e regulamentares;
Considerando o que exposto no art. 199, incisos XV e XIX, da Lei Complementar 007/2002 de 27 de Março de 2002, os quais, respectivamente, proíbem ao Servidor Público se dedicar, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço, e empregar material ou qualquer outro bem do Município em serviço particular;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal Ambrósio Pagani, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 836, portador do RG nº 561.540 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 400.586.979-34, para apurar eventual e possível infração aos art. 198, inciso VI, e art. 199, incisos XV e XIX, ambos da Lei Complementar 007/2002 de 27 de Março de 2002.
Artigo 2º - Designo para compor a Comissão Processante, os funcionários municipais estáveis: Edilene Rodrigues Cruz, Selma Neves de Araújo e Flavio Trajano Aquino dos Santos.
Parágrafo Único: Fica nomeada presidente da comissão supramencionada a pessoa de Edilene Rodrigues Cruz.
Artigo 3º - A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta portaria, para apuração dos fatos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n. 007/2002.
Artigo 4º - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Município.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 30 de maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7D93E541

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1862, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na **Secretaria de Governo** um crédito adicional especial para atender à finalidade abaixo especificada.
Funcional Programática: 04.122.0045-2232
Elemento de despesa: 4.4.50.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 270.000,00
Fonte: 100000

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o **art. 1**°, na forma do art. 43, § 1, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Funcional Programática: 04.122.0045.2232
Elemento Despesa: 3.3.50.43.00 – Obras e Instalações .....R$ 270.000,00
Fonte: 100000
Ficha: 046
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 06 de Junho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:186E1D47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP066/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ANDREARA FERREIRA MARGATO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP066** firmado em 11/01/2017 para exercer a função de Farmacêutico Bioquímico.

Sidrolândia-MS, 31 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREARA FERREIRA MARGATO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C21B4AFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS044/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1,126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 15/03/2017 à 31/08/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARQUIJANE VIEIRA DE MELO SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:537AE55A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 666/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Exonerar do cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **TÁSSILA YARA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 10560-3, do cargo em comissão de Secretária Escolar - CPCSE, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:40392380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Indígena Cacique João Batista Figueiredo responsável pela eleição da APM, da referida escola, em conformidade com o Regimento Interno, torna público para conhecimento de todos os interessados que:
- Ficam convocados todos os interessados a apresentarem suas chapas para compor a diretoria da Associação de Pais e Mestres, até o dia 30/06/2017 às 15 horas nas dependências da escola, localizada na Aldeia Tereré.
- A eleição realizar-se á no mesmo dia às 15h 30min.

Sidrolândia, 30 de Maio de 2017.

MARCIO DA SILVA RODRIGUES
Diretor Escolar

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:37FC6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2017

O pregoeiro Ademilson Teixeira de Matos, designado pela Portaria 647/2017 de 24 de maio de 2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **047/2017**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Aquisição de uniformes específicos para a UPA, para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de SIDROLÂNDIA-MS".
(...)
Lê-se: "Aquisição de uniformes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças".

Permanecem inalterados os demais dispositivos do aludido Edital.

Sidrolândia-MS, 12 de junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0DB50C28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 003/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA GILDA CARMEM ZANATTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16 da Lei Municipal n.º 446/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUÇÃO, a servidora **GILDA CARMEM ZANATTA**, Matricula 4/1, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Classe C7, Nível NA/22, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sonora, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor R$ **8.588,79** (Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), com Fulcro no Artigo 16, I, II, II da Lei Municipal nº 446/2006 c/c Art. 6º, I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo Único - O presente beneficio será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 09 de Junho de 2017.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva
FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:87300D50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **STAF Sistemas LTDA - EPP** – DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada com Fornecimento de Solução Integrada para a Gestão Pública Municipal, composta por locação de software e Serviços Acessórios. "Conforme as especificações constantes no anexo I deste edital", para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 05 de junho de 2018– VALOR R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos reais). sendo R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)mensais. DOTAÇÕES 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Teles de Souza

Taquarussu - MS, 06 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:81CB0EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **YOSOU JODAI & CIA LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Serviços de Manutenção Elétrica a Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no

anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ 79.667,30 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais trinta centavos). Sendo os itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41,42, 43, 48, 50, 51, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 97, 98, 101, 102, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 139, 140 , 141, 142, 143, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 189, 190, 192, 194, 196, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 212. DOTAÇÕES
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 2.081 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.32 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Elton Yuzo Jodai

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E17FF0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0149/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **VANILSON DE OLIVEIRA- ME** – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças e Serviços de Manutenção Elétrica a Frota Municipal**,** conforme as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017– VALOR R$ 51.209,55 (cinqüenta e um mil duzentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).. Sendo os itens 3, 6, 7, 8, 12, 14, 18, 22, 23, 27, 29, 34, 35, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 67, 73, 74,75, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 103, 107, 108, 112, 113, 117, 118, 123, 125, 131, 132 ,135, 138, 144, 145, 148, 149, 156, 157, 161, 163, 166, 167, 168, 173, 176, 179, 184, 186, 187, 191, 193, 195, 197, 200, 207, 208, 209, 210, 211, 213. DOTAÇÕES 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 2.081 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AB808D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0150/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017 – OBJETO Contratação de empresa especializada em Locação de 30(trinta) Banheiros Químicos sendo 15(quinze) Banheiro Masculino e 15(quinze) Banheiro Feminino.. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 6.000,00 (seis mil reais) .DOTAÇÕES 2.081 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.027 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudinei Santi Brambila

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1A942066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ROSIMEIRE DA SILVA DOS REIS 01588056155**– DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017 – OBJETO Contratação de empresa para Fornecimento de Pedra de Granito. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 6.708,36 (seis mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÕES :
2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 2.027 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rosimeire Da Silva Dos Reis

Taquarussu - MS, 12 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:14A46920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde com Recurso do Governo Federal através do Ministério da Saúde", em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, parte integrante do presente edital.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.036- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
VENCEDOR: NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA- ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.433/0001-71, com sede na Rua Emiliana Maria de Jesus Barros, 1300 – Fátima do sul / MS.
VALOR: R$ 435.294,72 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 07 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C5D34FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras para Urbanização da Área da Academia da Terceira Idade, em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, parte integrante do presente edital.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.028- Construção de Praças, Parques e Jardins. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
VENCEDOR: L & G CONSTRUTORA EIRELI- ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 20132942/0001-30, com sede na Rua Norimitsu Takaoka, 961 – Nova Andradina-MS.
VALOR: R$ 115.904,00 (cento e quinze mil novecentos e quatro reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 07 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C2A53CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a todos os interessados que o Pregão presencial nº 036/2017, tendo por objeto a "Contratação de Empresa para a aquisição de Peças para a Manutenção da Frota Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**,** com abertura marcado para o dia **14 de junho de 2017 as 08:00 horas**, fica prorrogado para o dia **26 de junho de 2017 as 08:00 horas**, tendo em vista melhor adequação do Edital do referido Certame.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 12 junho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E8235F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº064/2017 - DE 12 DE JUNHO DE 2017

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e da outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 15 de Junho de 2017 - quinta - feira;

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais, o expediente do dia 16 de Junho de 2017 – sexta-feira.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação.
Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 12 de Junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral
ADM/TFS

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:155B54E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4498 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Terenos – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social resolução CMAS Nº. 13/2017, de 16 de Maio de 2017, que convoca a 10ª. Conferência Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Terenos/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª. Conferência Municipal de Assistência Social de Terenos – CONFEMAS, a ser realizada no dia 06 de Julho de 2017, no CCSRT – Centro Cultural Senador Ramez Tebet, sito a Rua Dom Aquino, Nº30 – Centro/Terenos, tendo como tema central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor retroagindo a 22 de Maio de 2017, revogando as disposições em contrário**.**

TERENOS-MS, 22 DE MAIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:65FB6114

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 31 de Maio de 2017, procedeu a abertura de Processo Administrativo para contratação direta para aquisição do material permanente ar condicionado, conforme proposta de aquisição de equipamentos n° 11161.074000/1150-03 do Ministério da Saúde, para melhorar os serviços de atendimento aos usuários da UBS, junto a empresa **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 14.125.604/0001-79, com o valor total de **R$ 8.323,00 (oito mil e trezentos e vinte e três reais).**

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, XI c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 08 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75245877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 36/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 48/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
DOMINGOS TASINAZZO – ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a limpeza de fossa, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO: 02 de Junho de 2017 até 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16 – Manutenção e Construção de bens imóveis.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
DOMINGOS TASINAZZO – ME

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4E76FDE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 247/2017 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP.

PORTARIA N. 247/2017

R E S O L V E :

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403 334 001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora DAYANE MONIQUE RAFACHINHO, nomeada como Diretor de Administração, matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 38/2017 – Processo 89/2017 – Firmado junto à RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica, com o apoio de viaturas, a serem disponibilizados no prédio da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:58A3C8F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2017 PROCESSO Nº 97/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 97/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA (INTERNA E EXTERNA) E HIGIENIZAÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA: Rosa Maria Alexandre Ortiz
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/06/2017 / Nº 307 / VALOR (R$) 1.800,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8FDFA8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2017 PROCESSO Nº 98/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 98/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água da Câmara Municipal de Três Lagoas.
EMPRESA: DD3 DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 12/06/2017 / Nº 308 / VALOR (R$) 1.850,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 12 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3ABD49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1729/SEMAD/ARH/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE ELIAS DE SOUZA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1729/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
17088	Cristiane Elias de Souza	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	60 (sessenta)	24/05/2017 a 23/07/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF1D33A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1730/SEMAD/ARH/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1730/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
196	Sonia Maria de Oliveira Fagundes	Atividades Recomendadas para o grupo Magistério em função administrativo	30 (trinta)	18/05/2017 a 17/06/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB49A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1733/SEMAD/ARH/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **DULCINEIA ALVES RIBEIRO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1733/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
19370	Dulcinéia Alves Ribeiro	Atividades Recomendadas para o grupo Magistério em função administrativo	60 (sessenta)	23/05/2017 a 22/07/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F61193A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1734/SEMAD/ARH/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar definitivamente, o servidor Público Municipal Sr. **JAIR MENDES MARTINS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 29, da Lei 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1734/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
520-1	Jair Mendes Martins	Atividades Recomendadas para o Grupo funcional Médio em função administrativa	180 (cento e oitenta)	15/05/2017 a 11/11/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8E7D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1749/SEMAD/ARH/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar definitivamente, o servidor Público Municipal Sr. **OCTAVIO SIGEFREDO RORIZ** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1749/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
5708-1	Octavio Sigefredo Roriz Neto	Atividades Recomendadas para o grupo Administrativo de Nível fundamental	Definitivo	A partir de 05/06/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C97D93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/SEMAD/ARH/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar definitivamente, o servidor Público Municipal Sr. **AURÉLIO DIAS CAMARGO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1750/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
10891-1	Aurélio Dias Camargo	Atividades Recomendadas para o Grupo Magistério em função administrativa	60 (sessenta)	05/06/2017 a 04/08/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F17E692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2017.
OBJETO : Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e acabamento, para atender as atividades de manutenção predial (preventiva/corretiva) à diversas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME – R$15.292,99(quinze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E71465DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (lavanderia, som e imagem), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1758	31/05/2017	R$ 38.370,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Mun. Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 356 – FR 101000.

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1759	31/05/2017	R$ 18.980,00

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Mun. Educação e Cultura – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 340 – FR 101000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:04BD21F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5077/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2016.
OBJETO :Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SETE ENGENHARIA EIRELI-ME – R$ 280.580,00 (duzentos e oitenta mil quinhentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 09 de Junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BDFBE2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Com relação ao Processo Licitatório nº 026/2017 Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto é a aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I), de acordo com o Decreto nº. 039, de 05 de janeiro de 2017, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, CASSIANO ROJAS MAIA, e nos Termos da Decisão da Pregoeira e Equipe de apoio, ratifica como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa JKLAB QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA.

Três Lagoas, 08 de Junho de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:06E5F423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20274/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II c/c o artigo 13, inciso V, às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.274/2017.
EMPRESA: *COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA*
CNPJ: 00.986.935/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção dos equipamentos Honda XRE 300, referente a 04 Planos de Revisão, conforme Termo de Referência**.**
VALOR: R$.26.984,68 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria de Administração – 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Ficha 63 – Fonte 100000

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:68E282E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20266/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20266/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml (ampola), utilizada no atendimento dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 1754/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Data: 09/06/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057– Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114014– Ficha 460.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7559DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20267/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20267/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Fantoma de Acreditação para mamografia, que será utilizado para fazer testes de controle de radiação do mamógrafo que atende a Clinica da Mulher, conforme solicitado na CI de nº 1547/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data: 09/06/2017
Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080– Fundo Municipal de Investimento Social-.44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte 1181000– Ficha 106.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1C487CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20268/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20268/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para realização de levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) do equipamento mamógrafo que atende a Clinica da Mulher, conforme solicitado na CI de nº 1548/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: KEV X- SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Data: 09/06/2017
Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080– Fundo Municipal de Investimento Social-.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 1181000– Ficha 164.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de junho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A4A8E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPENHO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1866, página 69 de 09/06/2017, foi publicado a Relação das Notas de Empenho, Processo 20252/2016, Dispensa Licitatória.
Onde se lê: Aquisição de materiais em alusão á semana de comemoração ao aniversário de Três lagoas que serão realizados nos dias 13 a 15 de junho, conforme solicitado na CI de nº 140/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leia-se: Aquisição de material de consumo para compor o kit emergencial com objetivo de atender as famílias acompanhadas pelo centro de referencia de Assistência Social CRAS que se enquadram nos critérios para recebimento deste beneficio eventual, conforme solicitado na CI de nº 1358/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:73903E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPENHO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1858, página 74 de 30/05/2017, foi publicado a Relação das Notas de Empenho, Processo 20207/2016, Dispensa Licitatória.
Onde se lê: Secretaria Municipal de Administração

Leia-se: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A563D425

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 174/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2.017 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 174/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2.017

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE MAIO 2017

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	CASSIA LEMES MACIEL	11/04/2017 A 13/04/2017	03	20	II	9%	E. M.JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
02	JULIANA DA SILVA MARTINS	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	10/04/2017 A 13/04/2017	04	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
03	HILDA DA CRUZ RIBAS	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	04/05/2017 A 18/05/2017	15	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
04	MARGARIDA WIDNER MATOSO LEMES	ROSEMARY SANTOS SILVA	26/04/2017	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
05	MARGARIDA WIDNER MATOSO LEMES	ROSEMARY SANTOS SILVA	02/05/2017 A 16/05/2017	15	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
06	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	13/04/2017 A 30/04/2017	16	03	II	9%	E.M. PROFª.MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
07	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	02/05/2017 A 13/05/2017	12	03	II	9%	E.M. PROFª.MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
08	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	MARILDA MACHADO FRANCO	09/05/2017	01	20	II	9%	E.M. PROFª.MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
09	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	08/05/2017 A 12/05/2017	05	20	II	9%	E.M. PROFª.MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MEDICO
10	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	MARILISA ALVES	11/04/2017	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MEDICO
11	MARIA DE FATIMA FERREIRA	ROSEMARY SANTOS SILVA	17/04/2017 A 20/04/2017	04	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MEDICO
12	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	ROSEMARY SANTOS SILVA	18/04/2017	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MEDICO
13	MARIA MADALENA DUREZ SANGUESA	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	18/04/2017 A 27/04/2017	10	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MEDICO
14	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	ROSEMARY SANTOS SILVA	20/04/2017	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MEDICO
15	MARIA DE FATIMA FERREIRA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	09/05/2017	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MEDICO
16	LUCIANO MARTINS DE LIMA	LUZIA DORNELES DA ROSA	10/05/2017 A 24/05/2017	15	15	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
17	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	LUZIA DORNELES DA ROSA	15/05/2017 A 24/05/2017	30	10	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
18	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROSEMARY SANTOS SILVA	24/04/2017	01	10	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
19	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	08/05/2017 A 12/05/2017	05	10	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
20	LUCIANO MARTINS DE LIMA	MÁRCIA DE LIMA ARRUDA BRAUCKS	10/05/2017 A 24/05/2017	15	23	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
21	LUCIANO MARTINS DE LIMA	LUZIA DORNELES DA ROSA	10/05/2017 A 24/05/2017	15	03	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
22	BETIANE PADILHA DDOS SANTOS	JAQUELINE COUTINHO XIMENES	08/05/2017 A 16/05/2017	09	18	II	9%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
23	IRLAINE RAMIRES GONÇALVES	FABIANA DOS SANTOS	02/05/2017 A 15/05/2017	14	23	II	9%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
24	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	13/05/2017 A 13/06/2017	30	15	II	9%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE
25	REGIANE FRANÇA MARIANO	FABIANE HOINOSKI BARRETO	08/05/2017	01	20	II	9%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
26	REGIANE FRANÇA MARIANO	JOSUÉ ALVES DA FONSECA	09/05/2017 A 12/05/2017	04	20	II	9%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
27	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI	08/05/2017	01	20	II	09%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MEDICO
28	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI	09/05/2017 A 10/05/2017	02	20	II	09%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MEDICO
29	SONIA FRANCO	JOSIANE LEMES	08/04/2017 A 12/04/2017	05	20	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
30	SONIA FRANCO	JOSIANE LEMES	02/05/2017 A 07/05/2017	06	20	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
31	SOLANGE VASQUE	APARECIDA VASQUE	02/05/2017 A 06/05/2017	05	20	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
32	UILIAN SANCHES MARTINS	YASMIN DE OLIVEIRA	10/04/2017 A 19/04/2017	10	20	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
33	ROSE FERREIRA DA SILVA	FLAVIA MACHADO AQUINO	30/04 A 29/04	30	20	II	9%	E. M.MITA RORY	LICENÇA MATERNIDADE
34	ROSE FERREIRA DA SILVA	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	30/04 A 29/04	30	20	II	9%	E. M.MITA RORY	LICENÇA MATERNIDADE
35	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	FERNANDA LOPES DA CRUZ	28/03	01	20	II	9%	E. M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
36	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ROZELI GOES PEREIRA	09/05 A 19/05	10	20	II	9%	E. M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
37	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ROZELI GOES PEREIRA	09/05 A 19/05	10	20	II	9%	E. M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
38	JOICE MARA DE FREITAS	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	08/05/2017	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
39	JOICE MARA DE FREITAS	MARCOS FABIANO BUSS	09/05/2017 A 12/05/2017	04	20	II	9%	E.M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
40	MÔNICA AQUINO	ROZELI GOES PEREIRA	28/04/2017	01	20	II	9%	E.M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO

41	SELMA CACERES	ROZELI GOES PEREIRA	25/04/2017 A 03/05/2017	08	20	II	9%	E.M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
42	SELMA CACERES	ROZELI GOES PEREIRA	25/04/2017 A 26/04/2017	02	20	II	9%	E. M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
43	SELMA CACERES	SILVANA GONÇALVES	27/04/2017	01	20	II	9%	E. M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
44	SELMA CACERES	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO	29/04/2017 A 30/04/2017	02	20	II	9%	E.M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
45	KELEN TAVARES ALEXANDRE ARAUJO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	27/04/2017	01	20	II	9%	E.M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
46	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	ROZELI GOES PEREIRA	26/04/2017	01	20	II	9%	E. M.MITA RORY	ATESTADO MEDICO
47	RENATA MARIA VASQUES	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	12/04/2017	01	20	II	9%	E.M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
48	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ROZELI GOES PEREIRA	11/04/2017 A 12/04/2017	02	20	II	9%	E.M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
49	SILVIA DO CARMO BERNEGOSI	ROZELI GOES PEREIRA	11/04/2017 A 12/04/2017	02	20	II	9%	E.M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
50	ALCINDO LOPES	SHEILA AIULKI ROSSATE BORVÃO	01/05/2017 A 29/05/2017	30	20	PL	9%	E.M. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA	ATESTADO MEDICO
51	ALCINDO LOPES	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	01/05/2017 A 29/05/2017	30	10	II	9%	E.M. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA	ATESTADO MEDICO
52	MARILENE ALVES ANTUNES	LUCIANE ZURÉ CASCO	01/05/2017 A 29/05/2017	30	20	II	9%	E.M. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA	LICENÇA MATERNIDADE
53	TARCILA FRANCO	JACYELE VASQUE GARCIA	02/05/2017 A 16/05/2017	15	20	PL	9%	E.M. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA	ATESTADO MEDICO
54	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	04/05/2017 A 02/06/2017	30	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
55	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ROBSON ENCISO	25/04/2017 A 05/05/2017 E 08/05/2017 A 12/05/2017	16	20	I	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	13/04/2017 A 08/05/2017	27	25	II	9%	CEI. NOSSO LAR	LICENÇA MATERNIDADE
02	PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	09/05/2017 A 07/06/2017	30	25	II	9%	CEI. NOSSO LAR	LICENÇA MATERNIDADE
03	MAYARA NAI ANDREZ	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	11/04/2017	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
04	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	18/04/2017	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
05	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	08/05/2017 A 12/05/2017	05	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
06	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	17/04/2017	01	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
07	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	18/04/2017 A 20/04/2017	03	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
08	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	24/04/2017 A 25/04/2017	02	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
09	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	26/04/2017 A 03/05/2017	08	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
10	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	04/05/2017 A 09/05/2017	06	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
11	KATIUCE DA SILVA AMARAL	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	11/04/2017 A 13/04/2017	03	26	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
12	KATIUCE DA SILVA AMARAL	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	27/04/2017 A 06/05/2017	10	26	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
13	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	25/04/2017 A 26/04/2017	02	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
14	JANE FLORES FALCÃO	JESSICA JARA DOS SANTOS	07/05/2017 A 09/05/2017	03	25	I	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
15	JULIANA LIMA DAUZACKER	LUZIA APARECIDA DE MORAES DUTRA	10/04/2017	01	25	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
16	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	18/04/2017 A 19/04/2017	02	25	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
17	CESUIA BARBOSA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	25/04/2017	01	25	II	09%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
18	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	11/04/2017	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
19	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	12/04/2017 A 10/05/2017	29	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
20	GISELE D. LIMA DE ALCANTRE	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	24/04/2017	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
21	LUCILENE RUIZ	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	11/04/2017	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
22	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	PATRÍCIA MONTEIRO BEZERRA	05/05/2017	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
23	IVETE CAMPOS	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	08/05/2017 A 09/05/2017	02	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
24	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	MIDIAN RODRIGUES SILVA	18/04/2017	01	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
25	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	MIDIAN RODRIGUES SILVA	19/04/2017 A 20/04/2017	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
26	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	ANA RITA CORREA	19/04/2017 A 20/04/2017	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
27	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	MIDIAN RODRIGUES SILVA	24/04/2017	01	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
28	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	MIDIAN RODRIGUES SILVA	27/04/2017 A 28/04/2017	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
29	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	27/04/2017 A 28/04/2017	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
30	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	MIDIAN RODRIGUES SILVA	08/05/2017 A 09/05/2017	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
31	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	08/05/2017 A 09/05/2017	02	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
32	LÍLIAN GABRIELA FRANÇOLIN	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	20/04/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
33	JEANE MORLAS VAZ	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	02/05/2017 À 05/05/2017	04	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
34	JEANE MORLAS VAZ	CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS	02/05/2017 À 05/05/2017	04	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO

35	REGINA CÉLIA ORLATO	LÍLIAN GABRIELA FRANÇOLIN	03/05/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
36	REGINA CÉLIA ORLATO	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	03/05/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
37	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA	LÍLIAN GABRIELA FRANÇOLIN	05/05/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
38	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	09/05/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
39	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	LÍLIAN GABRIELA FRANÇOLIN	09/05/2017	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
40	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	17/04/2017	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
41	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	18/04/2017 A 20/04/2017	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
42	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	24/04/2017 A 25/04/2017	02	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
43	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	26/04/2017 A 03/05/2017	08	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
44	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	04/05/2017 A 09/05/2017	06	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
45	ADRIANA TRENTO LUCIANO	PATRICIA COSTA DA SILVA	10/04/2017	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
46	ADRIANA TRENTO LUCIANO	PATRICIA COSTA DA SILVA	17/04/17 A 20/04/2017	04	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
47	ADRIANA TRENTO LUCIANO	PATRICIA COSTA DA SILVA	17/04/2017 A 20/04/2017	04	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
48	ADRIANA TRENTO LUCIANO	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	08/05/2017 A 12/05/2017	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
49	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ANA RITA CORREA	08/05/2017 A 12/05/2017	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
50	JAINE VIANA CORBARI	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	04/04/2017	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
51	ROSILENE SANDRI CUBILHA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	18/04/2017 A 20/04/2017	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
52	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	18/04/2017 A 20/04/2017	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
53	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	24/04/2017 A 05/05/2017	12	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
54	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	24/04/2017 A 05/05/2017	12	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
55	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	06/05/2017 A 06/06/2017	30	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA MATERNIDADE
56	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	06/05/2017 A 06/06/2017	30	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA MATERNIDADE
57	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	18/04/2017	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
58	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	25/04/2017 A 27/04/2017	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
59	KAROLINA MENDES DE MARIA	PATRICIA COSTA DA SILVA	11/04/2017	01	23	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
60	KAROLINA MENDES DE MARIA	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	25/04/2017 A 29/04/2017	05	23	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
61	MARIA EZALTINA MONTANIA PAZ DA SILVA	ANA RITA CORRÊA	17/04/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
62	MARIA EZALTINA MONTANIA PAZ DA SILVA	DILZA ANTUNES MACHADO	17/04/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
63	REGINA R. DE SOUZA VICENTE	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	18/04/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
64	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	25/04/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
65	MARIA EZALTINA MONTANIA PAZ DA SILVA	ANA RITA CORRÊA	24/04/2017 A 09/05/2017	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
66	MARIA EZALTINA MONTANIA PAZ DA SILVA	DILZA ANTUNES MACHADO	24/04/2017 A 08/05/2017	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
67	ADRIANA TOBIAS SILVEIRA DE CANO	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	05/05/2017	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
68	CESUIA BARBOSA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	08/05/2017	01	05	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
69	JULIANA LIMA DAUZACKER	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	10/04/2017	01	10	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
70	MARIA DA COSTA RENCHI DE FARIAS	ANA RITA CORREA	10/04/2017 A 12/04/2017	03	19	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
71	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	11/04/2017 A 13/04/2017	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
72	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	11/04/2017 A 13/04/2017	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
73	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	17/04/2017 A 18/04/2017	02	10	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
74	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	JOCY DOS SANTOS DIAS	20/04/2017	01	20	I	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
75	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	20/04/2017	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
76	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	26/04/2017 A 10/05/2017	15	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
77	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	12/04/2017	01	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
78	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	11/04/2017	01	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
79	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	JOCY DOS SANTOS DIAS	12/04/2017	01	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
80	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	PATRÍCIA MONTEIRO BEZERRA	11/04/2017	01	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
81	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	12/04/2017 A 10/05/2017	29	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
82	ZENIR SCHINAIDER HASEGAWA	CARLA RODRIGUES DELFIM	18/04/2017 A 20/04/2017	03	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
83	LILIAN LOPES DE LIMA ROQUE	CARLA RODRIGUES DELFIM	26/04/2017 A 28/04/2017	03	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
84	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	03/05/2017	01	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA

85	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	CARLA RODRIGUES DELFIM	04/05/2017 A 05/05/2017	02	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
86	IVETE CAMPOS	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	08/05/2017 A 09/05/2017	02	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
87	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ALINE GARAI LOPES	11/05/2017 À 15/05/2017	05	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
88	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	12/04/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
89	RUTE STEDILE DOS SANTOS	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	11/05/2017 À 11/06/2017	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
90	MARCELA MARIA AMANDIO	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	19/04/2017	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
91	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	CARLA RODRIGUES DELFIM	03/05/2017	01	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
92	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	04/05/2017 À 13/05/2017	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
93	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	04/05/2017 À 13/05/2017	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
94	SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	04/05/2017 Á 10/05/2017	07	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, de 12 de junho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D35C49C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000001/17 de 3 de Janeiro de 2017

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 12.766.329,03, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida na Lei 001542/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Superávit Financeiro no valor de R$ 12.766.329,03, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	96.750,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	13.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	8.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	17.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.800,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.940,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	165.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	26.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.190,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.944,86
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	87.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	540.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.487.000,00	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	70.165,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	91.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	11.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	87.180,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.350,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	249.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	554.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.057 - MANUT. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SEDEC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.26.782.0024.1.072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.800,00
02.10.15.452.0023.2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	83.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	112.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	20.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	92.500,00

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	34.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.119,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.300,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	61.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.166,25
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.900,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0028.2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	195.113,52
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.810,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	23.300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.800,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	28.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	312.600,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.700,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	38.800,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	13.600,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	45.600,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.16.482.0041.1.081 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
Total Suplementação:	12.766.329,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	44.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.700,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00

02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.1.020 - AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
4.5.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	47.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148.940,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.200,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.190,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.1.034 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.150,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.842,76
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	27.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	101.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	330.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	345.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375.982,64
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	17.901,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	22.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	8.500,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.2.037 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.952,68
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	63.218,37
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	32.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.020,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.900,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	22.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.422,81
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	16.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	524.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	53.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	224.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	120.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.27.812.0013.2.051 - REF/MELHORIA INFR. PRAÇA POL. APARECIDO P.QUEIROZ	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.20.605.0018.1.060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	14.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.620.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	48.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	712.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	43.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.264.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	123.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	197.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.600,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.301.0035.1.077 - AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.300,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	48.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	150.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	24.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157.666,25
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.800,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	206.119,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	23.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0028.2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.800,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.913,52
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.810,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.900,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	215.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.122 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 60%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	130.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.700,00
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
02.17.16.481.0041.1.082 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	80.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total Anulação:	12.746.329,03

Art. 3º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	20.000,00
Total Superávit Financeiro	20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Janeiro de 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DD5C3E5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4522/2017

DECRETO Nº. 4522/17 De 08 de junho de 2017.

"Divulga os valores de subsídio e vencimentos dos cargos e empregos públicos"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal de 1998, que dispõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicação anualmente os valores de subsídios e vencimento dos cargos e empregos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicada a tabela anexa com os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos existentes e que vigoram na Prefeitura do Município de Brasilândia na presente data, em atendimento ao art. 39, §6º da CF/88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Tabela Vencimento e Subsídios da Prefeitura Municipal de Brasilândia

Símbolo		**Demostrativo de Cargo**		**Vencimento**
Subsídio		Prefeito Municipal		18.493,56
Subsídio		Vice-Prefeito Municipal		10.244,52
Subsídio		Secretário Muncipal		7.498,50
Subsídio		Conselheiro tutelar		1.325,25
Simbolo	**Nível**	**Escolaridade**	**Carga Horária**	**Vencimento**
MAG	N-I	Magistério	20h	1.149,40
MAG	N-II	Magistério	20h	1.149,40
MAG	N-III	Magistério	20h	1.149,40
MAG	N-IV	Superior com Licenciatura Plena	20h	1.313,73
MAG	N-V	Pós-Graduação	20h	1.444,41
MAG	N-VI	Mestrado	20h	1.608,49
MAG	N-VII	Doutorado	20h	1.791,22
MAG	N-VIII	Pós-Doutorado	20h	1.994,70
MAG	N-I	Magistério	40h	2.298,80
MAG	N-II	Magistério	40h	2.298,80
MAG	N-III	Magistério	40h	2.298,80
MAG	N-IV	Superior com Licenciatura Plena	40h	2.627,46
MAG	N-V	Pós-Graduação	40h	2.888,82
MAG	N-VI	Mestrado	40h	3.216,99
MAG	N-VII	Doutorado	40h	3.582,44

MAG	N-VIII	Pós-Doutorado	40h	3.989,41
MAG	E-II	Superior com Licenciatura Plena	20h	1.858,15
MAG	E-III	Pós-Graduação	20h	2.027,06
MAG	E-IV	Mestrado	20h	2.240,74
MAG	E-V	Doutorado	20h	2.593,79
MAG	E-VI	Pós-Doutorado	20h	2.635,22
Simbolo	**Quantidade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vencimento**
TNS	1	Administrador	08h	1.588,83
TNS	2	Advogado	04h	1.588,83
TNS	14	Assistente Social	08h	1.588,83
TNS	2	Arquiteto	04h	1.588,83
TNS	3	Engenheiro Civil	04h	1.588,83
TNS	1	Engenheiro Agrônomo	08h	1.588,83
TNS	1	Especialista em Administração Escolar	08h	1.588,83
STO	2	Topógrafo	08h	1.271,06
STO	5	Técnico Ágricola	08h	1.271,06
STO	3	Desenhista Projetista	08h	1.271,06
STO	1	Instrutor de Bnada marcial	08h	1.271,06
STO	12	Operador de Máquinas	08h	937,00
STO	9	Tratorista	08h	937,00
STO	4	Carpinteiro	08h	937,00
STO	6	Pedreiro	08h	937,00
STO	4	Pintor	08h	937,00
STO	4	Eletriscista de Manutenção	08h	937,00
STO	4	Encanador	08h	937,00
STO	4	Eletricista de Veículos	08h	937,00
STO	4	Mecânico	08h	937,00
STO	4	Lubrificador	08h	937,00
STO	4	Técnico em Estação de Tratamento de Esgoto	08h	937,00
SNF	1	Agente Fiscal de Obras e Posturas	08h	937,00
SNF	1	Agente Fiscal de Tributos	08h	937,00
SNF	2	Fiscal de Obras e Posturas	08h	1588,83
SNF	2	Fiscal de Tributos	08h	1588,83
ADM	3	Técnico em Contabilidade	08h	1271,06
ADM	7	Técnico em Administração	08h	1271,06
ADM	40	Assistente de Administração	08h	1271,06
ADM	3	Técnico em Recursos Humanos	08h	1271,06
ADM	8	Técnico em Informática Educacional	08h	1271,06
ADM	4	Operador de Micro Computador	08h	1271,06
ADM	1	Monitor de Creche	08h	1271,06
ADM	14	Secretário Escolar	08h	1271,06
ADM	9	Recepcionista I	08h	1271,06
ADM	7	Recepcionista II	08h	937,00
ADM	30	Agente Administrativo	08h	937,00
ADM	4	Supervisor de Merenda Escolar	08h	937,00
ADM	2	Auxiliar de Biblioteca	08h	937,00
ADM	3	Almoxarife	08h	937,00
ADM	1	Mestre de Cerimônia	08h	1271,06
SAX	4	Ajudante de Máquinas	08h	937,00
SAX	25	Auxiliar de Creche	08h	937,00
SAX	1	Auxiliar de Estação de Tratamento e Esgoto	08h	937,00
SAX	3	Auxiliar de Mecânico	08h	937,00
SAX	15	Auxiliar de Professor	08h	1271,06
SAX	60	Auxiliar de Serviços Gerais	08h	937,00
SAX	5	Contínuo	08h	937,00
SAX	5	Copeiro	08h	937,00
SAX	4	Coveiro	08h	937,00
SAX	9	Cozinheiro	08h	937,00
SAX	8	Cuidador	08h	937,00
SAX	30	Gari	08h	937,00
SAX	10	Horticultor	08h	937,00
SAX	9	Inspetor de Alunos	08h	937,00
SAX	4	Jardineiro	08h	937,00
SAX	4	Lavadeira	08h	937,00
SAX	4	Lavador de Veículos	08h	937,00
SAX	8	Monitor de Recreação Infantil	08h	1271,06
SAX	20	Monitor de Transporte Escolar	08h	937,00
SAX	30	Merendeiro	08h	937,00
SAX	12	Motorista “C”	08h	937,00
SAX	39	Motorista “D”	08h	937,00
SAX	22	Pajem	08h	937,00
SAX	33	Servente de Limpeza	08h	937,00
SAX	25	Trabalhador Braçal	08h	937,00
SAX	8	Telefonista	08h	937,00
SAX	65	Vigia	08h	937,00
SAX	15	Zelador	08h	937,00
SSA	2	Biomédico	08h	1588,83
SSA	2	Bioquímico	08h	1588,83
SSA	8	Enfermeiro	08h	1588,83
SSA	3	Farmacêutico	08h	1588,83
SSA	7	Médico	04h	1588,83
SSA	3	Nutricionista	08h	1588,83
SSA	10	Odontólogo	04h	1588,83
SSA	10	Psicólogo	04h	1588,83
SSA	4	Fisioterapeuta	08h	1588,83
SSA	3	Médico Veterinário	04h	1588,83
SSA	1	Fonoaudiólogo	08h	1588,83
SSA	1	Coordenador de Saúde Bucal	08h	1588,83
SSA	2	Técnico de Higiene Dental	08h	1271,06

SSA	2	Técnico de Laboratório	08h	1271,06	
SSA	4	Auxiliar de Laboratório	08h	937,00	
SSA	9	Auxiliar de Enfermagem	08h	937,00	
SSA	7	Auxiliar de Consultório Odontológico	08h	937,00	
SSA	3	Agente de Inspeção Vigilância Sanitária	08h	937,00	
SSA	12	Técnico de Enfermagem	08h	1271,06	
SSA	13	Agentes de Combate as Endemias	08h	1271,06	
SSA	40	Agentes Comunitários de Saúde	08h	1095,12	
Símbolo	**Quantidade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Poderá ter**	**Valor em 100%**
DAI-I	1	Diretor de Computação	08h	#	1.500,33
DAI-3	41	Chefe de Divisão	08h	25% a 100%	1.006,41
DAI-5	77	Chefe de Seção	08h	35% a 100%	587,10
Símbolo	**Quantidade**	**Cargo**		**Vencimento**	
CONTR	1	Cirurgião Dentista		2.648,89	
CONTR	1	Cozinheiro		937,00	
CONTR	4	Cuidador		937,00	
CONTR	1	Entrevistador de Cad Único		1.263,60	
CONTR	8	Médico		10.000,00	
CONTR	1	Merendeiro		937,00	
CONTR	15	Monitor de Transporte Escolar		937,00	

Símbolo	**Quant**	**Denominação do Cargo**	**Vencimento**	**Poderá ter % até**	**Representação**	**Total**
DAS-1	1	Procurador Jurídico	2.353,38	100%	2.353,38	4.706,77
DAS-1	1	Chefe de Gabinete	2.353,38	100%	2.353,38	4.706,77
DAS-1	1	Assessor Técnico I	2.353,38	100%	2.353,38	4.706,77
DAS-1	1	Assessor Técnico de Contabilidade	2.353,38	100%	2.353,38	4.706,77
DAS-2	8	Secretário Adjunto	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-2	2	Assessor Técnico Esportivo	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-2	2	Assessor Jurídico	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-2	1	Assessor Técnico II	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-2	1	Assessor Especial	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-2	2	Assessor Especial de Projetos	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-2	4	Diretor de Escola	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-2	3	Diretor de Centro Educacional	1.868,99	100%	1.868,99	3.737,99
DAS-3	5	Diretor de Escola Adjunto	1.463,82	100%	1.463,82	2.927,64
DAS-3	35	Gerente de Núcleo	1.463,82	100%	1.463,82	2.927,64
DAS-3	3	Diretor de Departamento	1.463,82	100%	1.463,82	2.927,64
DAS-4	1	Assessor de Planejamento	1.343,13	80%	1.074,50	2.417,64
DAS-4	2	Assessor de Administração	1.343,13	80%	1.074,50	2.417,64
DAS-4	3	Assessor Técnico	1.343,13	80%	1.074,50	2.417,64
DAS-4	1	Assessor Técnico III	1.343,13	80%	1.074,50	2.417,64
DAS-4	1	Assessor de Comunicação Social e Imprensa	1.343,13	80%	1.074,50	2.417,64
DAS-4	1	Agente de Controle Interno	1.343,13	80%	1.074,50	2.417,64
DAS-4	5	Coordenador de Sala de Informática	1.343,13	80%	1.074,50	2.417,64
DAS-5	11	Assessor de Secretaria	937	50%	468,5	1.405,50
DAS-5	1	Assessor Técnico	937	50%	468,5	1.405,50
DAS-5	2	Assessor Técnico IV	937	50%	468,5	1.405,50
DAS-5	8	Chefe de Equipe	937	50%	468,5	1.405,50

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:C664C6AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2017 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 023/2017

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO DE NIVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXPECIONAIS E TEMPORARIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICIPAL DE LADÁRIO, estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no artigo 80, inciso III, da Lei Complementar nº 047/2009, com redação dada pela Complementar nº 059/2011, torna publica e redação dos DEFERIDOS e INDERIDOS do Processo Seletivo Simplificado – Edital 018/2017, para contratação de profissionais de nível médio para as funções de Facilitadores de Oficinas: Formação Técnica Geral, por meio da Música, por meio da Dança e Cultura e por meio do Karatê, a fim de atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretária Municipal de Assistência Social.

Ladário, 12 de junho de 2017.

EIZA NÁDILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 019/2017

RESULTADO AVALIÇÃO DE TITULOS

TÉCNICO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA I				
FUNÇÃO: FACILITADOR DE OFICINAS DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL				
NOME	**RG**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Emannuelly Pereira de Barros	001422099 – SSP/MS	10,0	1º	Deferido
Brunna Rodrigues Nascimento	001823960- SEJUSP-MS	10,0	2º	Deferido
Deniz Alves Tiburcio	12623644-SSP/MS	8,0	3º	Deferido
Lorineide Justino da Silva	000509372-SSP/MS	7,0	4º	Deferido
Lilian Reis Coutinho Leão	695851-6-MB	6,5	5º	Deferido
Marcela Virginia Bispo Santos	2072952-SSP/MS	6,0	6º	Deferido
Rejane Dias Ribeiro Ramos	6711952-MB	5,5	7º	Deferido
Jeisiane Barros da Silva	001508328-SSP/MS	5,5	8º	Deferido
Edenir Catarina Ferreira Brandão	763516-SSP/MS	5,0	9º	Deferido
Ana Maria do Nascimento	001699160-SSP/MS	5,0	10º	Deferido
Genilson Vilalva Rodrigues	1633545-SSP/MS	5,0	11º	Deferido
Gislaine Carneiro Duarte	001270705SSP/MS	4,5	12º	Deferido
Ariel da Silva Costa	2039081-SSP/MS	4,5	13º	Deferido
Stella M. da Silva Farias de Oliveira	239995-SSP/MS	4,0	14º	Deferido
Samuel de Oliveira Chaves	1176168-SEJUSP-MS	4,0	15º	Deferido
Edinara Anderson Affeldt	6077721361-SSP/MS	4,0	16º	Deferido
Andressa Sara Correa Lima	01522413-SSP/MS	3,5	17º	Deferido
Jorge Miguel Peçanha Zolabarrieta	1985815-SSP/MS	3,5	18º	Deferido
Nidia Maciel	781509-SSP/MS	3,0	19º	Deferido
Juliana de Almeida	001.493.026 SSP/MS	3,0	20º	Deferido
Katilucia Kellen Carvalho Góes	1649750-SSP/MS	3,0	21º	Deferido
Alexandre da Silva Soares	001667338-SSP/MS	3,0	22º	Deferido
Zenilson Fábio Pereira Braga Clink	001549665-SSP/MS	2,0	23º	Deferido
Ana Gracieli Lopes de Lima	001.708.931- SSP/MS	2,0	24º	Deferido
Eulália Maria Sant'Anna Nicodemos	001508681-SSP/MS	1,0	25º	Deferido
Viviane Magalhães da Costa	1900567-SSP/MS	1,0	26º	Deferido
Yasmin Ferreira Menelli	2.123.704	1,0	27º	Defirido
Naila Nascimento Alves	001148316 SSP/MS	0,5	28º	Indefirido
Daiana de Oliveira Novaes	108.081.40 SSP/MG	3,0	29º	Indefirido
Thiago Fernando da Silva	001624014-SEJUSP/MS	0,0	30º	Indeferido
Lurdileine Clink de Assis	126431-SSP/MS	0,0	31º	Indeferido
Ivan Fernando Cassera	645462-DPF	0,0	32º	Indeferido
Jesiele Maciel da Silva	001447915-SSP/MS	0,0	33º	Indeferido
Marcio Cezário Ador	001197709-SSP/MS	0,0	34º	Indeferido
Luis Estevam dos Santos Rodrigues	001.535.203 – SSP/MS	0,0	35º	Indeferido
Laura Laine Ruiz da Cruz	2.247.828 – SSP/MS	0,0	36º	Indeferido
Paola Tanara Peçanha Zolabarrieta	001873260-SSP/MS	0,0	37º	Indeferido
João Paulo Marques de Moraes	001788235-SSP/MS	0,0	38º	Indeferido
Helker Ernany Corrêa	1049326-SSP/MS	0,0	39º	Indeferido
Andreia Pires Alves de Arruda	001274871-SSP/MS	0,0	40º	Indeferido
Oilson Leite Galvão	89820773-SSP/MS	0,0	41º	Indeferido
Jackeline Bezerra Soares	001709402-SSP/MS	0,0	42º	Indeferido
Cristiane da Silva Oliveira	001970975-SSP/MS	0,0	43º	Indeferido
Joyce Rodrigues da Cruz	2077161-SSP/MS	0,0	44º	Indeferido
Alessandra Bispo Oliveira Messias	5460574-MM	0,0	45º	Indeferido
Odinilza Marlene Ribeiro Charupá	001127872-SSP/MS	0,0	46º	Indeferido
Ofélia de Souza	354952-MB	0,0	47º	Indeferido
Luana dos Santos Chavão	209581198-Detran	0,0	48º	Indeferido
Paulo Victor Soares de Lima	1610182-SEJUSP/MS	0,0	49º	Indeferido
Carlos Henrique Bogado Camposano	7058868-SSP/MS	0,0	50º	Indeferido
Ligiane da Silva Henrique	1320246-SSP/MS	0,0	51º	Indeferido
Arthur Euclides Ferreira de Souza	1657245-SSP/MS	0,0	52º	Indeferido
Inês Quevedo de Arruda Fernandes	5643546-MB	0,0	53º	Indeferido
Lucia Garcia de Matos	001.579.183 SSP/MS	0,0	54º	Indeferido
Adelaine Adieli de Arruda Brandão	001.950.017 SEJUS	0,0	55º	Indeferido
Denise da Costa de Oliveira	2.037.264 SEJUS	0,0	56º	Indeferido
Kelly Carolayne Antelo da Costa	2.136.089	0,0	57º	Indeferido
FUNÇÃO: FACOLITADOR DE OFICINAS POR MEIO KARATE				
Luis Otavio de Oliveira Feliciano	1058825711 SSP/MS	3,0	1º	Deferido
Igor Ferreira da Silva	7438419 MB	1,0	2º	Deferido
FUNÇÃO: FACOLITADOR DE OFICINAS POR MEIO DA DANÇA E CULTURA				
Claudia Regina dos Santos Costa	511612-0 MB	7,0	1º	Deferido
Carmen Ligia Palhano Faria	092644274-0 MEX	7,0	2º	Deferido
Waldriely Gomes da Costa	001.847.968 SSP/MS	4,5	3º	Deferido
Fernanda Alves de Lima	2.147.000 SSP/MS	2,0	4º	Deferido
Daniel Flamarion Anjos de Athayde	001.728.126 SSP/MS		6º	Indeferido
Adriana Freitas da Silva	2.141.627 SSP/MS		7º	Indeferido
Junior da Silva Adelaido	2.201.225 SEJUP		8º	Indeferido
Aline Nascimento Leite	2.186.053 SEJUP		9º	Indeferido
Elizandra de Amorim	2.193.106 SEJUP		10º	Indeferido
Janir Alves de Arruda	000.899.885 SEJUP		11º	Indeferido
Rafael Aparecido Freitas Moreira	2.237.502 SSP/MS		12º	Indeferido
FUNÇÃO: FACOLITADOR DE OFICINAS POR MEIO DA MUSICA				
Luiz Ewerton Clink Granja	000883620-SSP/MS	4,0	1º	Deferido
Everton do Nascimento Duarte	000905762-SSP/MS	4,0	2º	Deferido
Itamar Pinho da Cruz	001265027-SSP/MS	4,0	3º	Deferido
Marcelo Junior Ribeiro Dias Santos	2435801-SSP/MS	4,0	4º	Deferido
Alex Willian Rodrigues	2200665-SSP/MS	0,0	5º	Indeferido
Ana Jéssica Coelho Sanchez	2123724-SEJUSP	0,0	6º	Indeferido
Nilvânia Auxiliadora Rojas Bispo	001767876SSP/MS	0,0	7º	Indeferido
Elizandra dos Santos Rodrigues	001594219SSP/MS	0,0	8º	Indeferido
Eduardo Martins Leão	6547699-MB	0,0	9º	Indeferido

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DE73692E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 003/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, torna pública o resultado das solicitações de isenções do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, passando a constar com a seguinte redação:

DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS:
A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** encontra-se no Anexo I deste Edital.

DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS:
A Relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA** encontra-se no Anexo II deste Edital.
Não cabe recurso contra o resultado da solicitação da taxa de inscrição.
O candidato que não obtiver a isenção e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição **até 10 de julho de 2017**, acessando o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso, no ícone "área do candidato" onde estará disponibilizado para impressão, o boleto bancário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO I AO EDITAL N.º 003/2017

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA DEFERIDA

N. INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO
251510	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251199	ADILSON EVANGELISTA DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
251463	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDA**
250811	ANA CAROLINA FLORES DE SOUZA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**DEFERIDA**
250877	ANA CRISTINA GIMENEZ DO NASCIMENTO	ADVOGADO	**DEFERIDA**
251105	ANA RÚBIA SANTOS QUERUBIM	ALMOXARIFE	**DEFERIDA**
251372	ANDERSON MANDU MOREIRA	ADVOGADO	**DEFERIDA**
250840	ANDREIA INACIO RIBEIRO	ALMOXARIFE	**DEFERIDA**
251063	ANDRESSA LESCANO CANHETE	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**DEFERIDA**
251330	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDA**
251257	ANGELSON RODRIGUES XAVIER	ALMOXARIFE	**DEFERIDA**
251231	ARTUR JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**DEFERIDA**
250787	BRUNA BERGUERAND	ADVOGADO	**DEFERIDA**
251445	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
250765	CLAUDIA VANESSA DA SILVA	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251149	CLAYTON BERNARDINO GORDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	**DEFERIDA**
251408	CRISLEI QUELIN BERTOLDI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDA**
250930	DAIANE SILVA SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251446	DANIELE DOS SANTOS NOGUEIRA JUSTINO	ADVOGADO	**DEFERIDA**
251448	DANILO BORGES JUSTINO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**DEFERIDA**
250974	DAYANE BATISTA MURÇA	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251061	DRAILLER GONÇALVES DE SOUZA	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**DEFERIDA**
251284	ELBIA FABIANA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDA**
251037	ELDO DA SILVA SANTANA	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**DEFERIDA**
250965	ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
250740	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
251290	ERALDO CAETANO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA	**DEFERIDA**
251384	ERALDO LOURES DOS SANTOS	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**DEFERIDA**
251243	EVELINE MARQUES E AMORIM	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**DEFERIDA**
251255	EVELYN SILVEIRA PEREIRA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**DEFERIDA**
251141	FÁBIO VICTOR MALHEIROS ROCHA	ADVOGADO	**DEFERIDA**
251491	FERNANDA RODRIGUES LACERDA	ADVOGADO	**DEFERIDA**
251484	FLÁVIA CRISTINA DE ABREU NANTES	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**DEFERIDA**
250933	FLÁVIO RENATO PEREIRA ZURACHI	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
250731	FRANCIELE COELHO DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251032	GERSON VILALVA MERCADO	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251427	HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**DEFERIDA**
251332	ISABELLA FIALHO DE CASTRO	ADVOGADO	**DEFERIDA**
251443	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251298	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDA**
251341	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
250913	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
250772	JOSE PEREIRA	ALMOXARIFE	**DEFERIDA**

251401	LILIAN CLÁUDIA CORRÊA CHAGAS	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**DEFERIDA**
251175	LUCAS LUAN SOARES VILALVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251437	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
250862	LUCIO MAURO DA COSTA GOUVEIA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	**DEFERIDA**
251357	MARCIA MENEZES DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251305	MARILZA ELIAS	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251296	MEIRE MACEDO DA SILVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251062	NILZA ALVES DE ALMEIDA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**DEFERIDA**
250964	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	**DEFERIDA**
251393	ROSAINE FERNANDES PEREIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251183	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251367	SIDNEY AFONSO SOBRINHO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
250973	SIRLENE NUNES FIGUEIREDOMACOSTA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251236	TATIANE GONÇALVES LIMA	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251312	THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**DEFERIDA**
251198	TIAGO PEREIRA BORGES	ALMOXARIFE	**DEFERIDA**
251301	VALCER PINTO RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA	**DEFERIDA**
251504	VALERIA OLIVEIRA COSTA	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**
251173	VALÉRIA ROSA DA COSTA DA SILVA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**DEFERIDA**
251373	VALQUIRIA SOUZA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**DEFERIDA**
251244	VANDO DA SILVA ANDRADE	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**DEFERIDA**
251477	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**DEFERIDA**
251076	WILTON SILVA DE AMORIM	RECEPCIONISTA	**DEFERIDA**

ANEXO II AO EDITAL N.º 003/2017
- RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A ISENÇÃO DE TAXA <u>INDEFERIDA</u>

N. INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO
251508	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251509	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
250725	ACYR JOSÉ DOMINGUES	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250722	ADEMIR DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251107	ADRIANA MOTA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250814	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250835	ALESSANDRA DO VALLE	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251421	ALESSANDRA GOMES BOGADO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251505	ALEX DA LUZ BENITES	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250922	ALEXANDRA SANTOS PORFIRIO	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250936	ALFREDO JOSE ALVES GOBBI	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250989	ALICE MARIA DOS SANTOS	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251103	ALINE CRISTINA PEREIRA SANTOS	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251036	ALVENIR FARIAS	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251447	AMANDA FONSECA DE ARAÚJO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251279	ANA CAROLINA SALLE TEIXEIRA GOMES	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251226	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250802	ANA MARIA DE SENA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250749	ANA SILVA DE SOUZA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251473	ANALIA AGUIAR DOS SANTOS JABER	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251433	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250857	ANDRÉIA PINTO DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251019	ANDRESSA PAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251209	ANDREZA LINARES RIBEIRO ALLEGRETTI	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251251	ANGELA ADÉLIA DRESCH	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251495	ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251342	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251056	APARECIDA ABADIA DE SOUZA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251184	APARECIDO DE SOUSA DOIRADO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251028	ARIANE DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251403	ARIANE THAIS DOS SANTOS SGAMATTI	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251108	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251065	BÁRBARA THAYNÁ IBARRA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250884	BEATRIZ CASSIANO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250748	BEATRIZ PONTES NAVARINI	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251009	BENEDITO SILGUERO AMARILLA APONTE	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250858	BRUNA GONZALEZ	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251069	BRUNA RODMAM DE MEDEIROS GUMERCINDO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250788	BRUNO DA SILVA MEIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250923	BRUNO MAGRINI DE ALMEIDA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250779	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250846	BRUNO RICARDO RONTANI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250848	BRUNO RICARDO RONTANI	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
250869	CAMILA DE ALMEIDA GATTI	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251153	CARINE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250992	CARLA PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250716	CAROLINA LORANDI BEZERRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251145	CAROLINE DA SILVA AGUIAR	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251400	CAROLINE DANCS DE PROENÇA VOLCE	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250809	CICERA PEREIRA FARIAS	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250968	CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251144	CLENILDA FATIMA DE ARAUJO RODRIGUES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250758	CORNELIO GURGEL DE SOUZA NETO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250815	CRISTIAN MURIEL DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
251304	DAIANI ALVES SHERVENSQUY	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251456	DANIEL DE BARROS DA SILVA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251187	DANIEL VIEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251480	DANIELE COUTINHO DE MELLO DOS ANJOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250901	DANILO OLIVEIRA FERREIRA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250932	DARIANE APARECIDA CHUBA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**

251270	DAULSON GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
250833	DAYANE CAROLINE PAIVA FUZETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251051	DAYANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251535	DIEGO DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
250760	DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251300	DIVA DA SILVA ROMERO DE LIMA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251228	DOUGLAS DO ESPIRITO SANTO DIAS PAIÃO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251425	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250838	EDIMAR ACUNHA GONCALVES	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
250843	ÉDIPO WILLIAN RODRIGUES BENITES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251182	EDISON OLIVEIRA CÂMARA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251461	ELAINE FERREIRA DA SILVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250993	ELENO APARECIDO LOPES DA SILVA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
251059	ELIANE ARAUJO CAVALCANTE	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250822	ELIDA SANTANA CALDEIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250738	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251500	ELIZANGELA MARTINS SOUZA RODRIGUES	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251109	ELVA DE SOUZA PLUMA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250820	ELVES DE PAULA HENRIQUES	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251188	EMANUEL DA SILVA GONÇALVES DE PAULA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251397	ERIC MELO DE ANDRADE	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
250879	ERICA CRISTINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250799	ÉRICK ESPÍNDOLA DE MENEZES	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251137	ERIK MELO QUEIROZ	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250945	ÉRIKA CRISTINA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250883	ESDON BITENCOURT NEVES	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250931	ESTEFANI CRISTINA MACHADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251006	EVANDO JUNIO DE PAULA TAVARES	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251135	EVANDRO BRAGA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250718	EVANDRO ROCHA JUNIOR	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251193	EVERTON AQUINO DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250702	EVERTON PATRICK CAVALHEIRO	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251082	FABIANA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250784	FABIANA DOS SANTOS AMARO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250949	FABIANA FREITAS DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251468	FABIANO VIEIRA DA COSTA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251527	FÁBIO ANTONIO FERREIRA DOS REIS	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251140	FABIO GENOVEZ DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
250966	FABRICIO PARREIRA DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251027	FAGNER VIEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251502	FERNANDA MEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251381	FERNANDA SANTANA MEDEIROS	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250865	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250970	FERNANDO OLIVO DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251104	FLÁVIA CALIXTO DA SILVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250721	FLAVIO AUGUSTO DOMINGUES DA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250723	FLAVIO AUGUSTO DOMINGUES DA MOTA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
250763	FLAVIO AUGUSTO DOMINGUES DA MOTA	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
250728	FLAVIO AUGUSTO DOMINGUES DA MOTA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251016	FRANCIELE VICENTE MEDEIROS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251420	GABRIEL DA SILVA GIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251114	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251247	GABRIELLE PEREIRA DE FREITAS MALHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250792	GABRIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251096	GENI NATALINA DA CONCEIÇAO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251030	GERSON VILALVA MERCADO	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
251031	GERSON VILALVA MERCADO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251106	GILMAYC DE OLIVEIRA CORDEIRO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250917	GILVAN BARROS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251307	GILVANIA BONIFÁCIO PEREIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251130	GIORGE APARECIDO LEVINIO CAIRES	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250902	GISLAINE CASSIANO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250914	GISNEY MÁRCIO DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251376	GLAUCIA GOIS ZUBIETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251010	GLEICIELE VICENTE MEDEIROS	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251314	GRACIANO BEZERRA DOS SANTOS	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251246	GUTTIERRES TORRES	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251200	HELBERT DE PAULA HENRIQUE	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
251110	HELEN FABIOLA DA SILVA SERRADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251308	ILVIA BONIFÁCIO PEREIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251242	IRANI DE PAULA HENRIQUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250885	IRIDIONIS DEIVID COSTA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251361	IRMA AJALA XIMENES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250778	ISABELLA BACELAR LOPES	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
250793	ISAC FREITAS SANTANA DA COSTA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251116	ITAMARA SILVINA DE ARRUDA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251206	JAIR ARCE VASQUE	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251219	JEAN SEBASTIAO MACHADO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250812	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251181	JEFERSON DOS SANTOS MACIEL	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251142	JEFERSON SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251163	JENIFER CAROLINE DOS SANTOS GOMES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251493	JESIMIEL SOUZA ROSA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250717	JESSICA DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251171	JÉSSICA DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251288	JÉSSICA DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251475	JÉSSICA FRANCISCO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250839	JÉSSICA RIBEIRO DE LIMA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250829	JESSYKA BARBOSA SILVA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**

251241	JEYSIANE MEDEIROS DO AMARAL	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250766	JHEFFERSON GAMARRA PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
250961	JOAB SIQUEIRA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250853	JOAO ANDRE AJALA FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251356	JOÃO PAULO LEITE DOS SANTOS	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251404	JOÃO VITOR FERNANDES RICARTES	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251278	JONATHAN DIAS BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251269	JORGE AUGUSTO CARBALLO JUNIOR	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251100	JOSE INACIO PLUMA BATISTA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251273	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251453	JOSELAINE CARDOZO MACHADO XAVIER	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251479	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251115	JOSY ANTÔNIA FORTES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251008	JOUBERT ROMULO MOREIRA TAVARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250776	JOYCE APARECIDA LEITE FERNANDES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250821	JOYCIANE MORAIS ALBUQUERQUE	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251052	JULIANA ALVES GONCALVES	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251119	JULIANA MOREL ECHEVERRIA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251160	JULIANA ROSA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251349	JULIANA SOUZA LOPO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251227	JULIETE BEZERRA DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251120	JULIO CESAR NOGUEIRA DUTRA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251263	JUNIELE PRISCILA SILVA SOUZA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251003	KARINA RODRIGUES DA SILVA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251158	KELI CRISTIANI GONÇALVES FIDÊNCIO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250953	KELLY DE CARVALHO CACERES	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
250952	KELLY DE CARVALHO CACERES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250963	KLEBER SANTOS DE PAULO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251517	LARA DANIELA OVIEDO VILA	CONTADOR	**INDEFERIDA**
251519	LARA DANIELA OVIEDO VILA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251295	LARISSA ESPINDOLA AYALA	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
251325	LARISSA ESPINDOLA AYALA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250875	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250881	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251001	LAURA SILVA FRANCO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251383	LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251409	LEANDRO DE REZENDE SELLE	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251419	LEILA APARECIDA AZEVEDO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
250918	LEONARDO DE ALMEIDA CAMPOS	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251057	LETÍCIA ALMEIDA MACHADO	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
250767	LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251324	LETICIA ESPINDOLA AYALA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251294	LETICIA ESPINDOLA AYALA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251303	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251177	LILIAN APARECIDA CHAVIER DE MOURA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251293	LILLIAN ESPINDOLA AYALA	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
251326	LILLIAN ESPINDOLA AYALA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251335	LINCOLN DE ANDRADE TEIXEIRA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251471	LIVIA BONIFÁCIO PEREIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251256	LOHAYNA JAICY MARQUES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251088	LUANA ALVES DE ARRUDA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250988	LUANA SILVINO ESTEIVAM	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250842	LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251511	LUCAS ANTONIO DE SOUZA DA CRUZ	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251139	LUCAS DE OLIVEIRA PEDROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250855	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251070	LUCIANO GOMEA DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251174	LUCIENE ARAUJO DE DEUS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251355	LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250996	LUIZ ALEXANDRE INÁCIO DO AMARAL	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251118	LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251287	LUIZ CARLOS PINTO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250744	LUIZ FERNANDO DE ASSIS COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
250747	LUIZ FERNANDO DE ASSIS COSTA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251407	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251152	LUIZ RICARDO RODRIGUES	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251380	MAILSON SELES DA SILVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250845	MALVINA ALMEIDA DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251363	MANOEL ALVES TERÇAS NETO	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251291	MARCELO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251064	MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250764	MARCOS NICOLINO ALVES BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250938	MARIA ALESSANDRA SIPRIANO DA SILVA GOBBI	CONTADOR	**INDEFERIDA**
251131	MARIA APARECIDA DE MATOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251423	MARIA CECILIA ALDANA PARAVA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251040	MARIA CRISTINA PIRES DE FREITAS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251229	MARIA IVONE GIMENES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250818	MARIA NEUZA FIORENTINO MACHADO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251097	MARIELE DE SOUZA LEITE	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251123	MARILEIDE PANIAGO NOGUEIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250714	MARILEIDE VIEIRA DE FREITAS	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251466	MARISA SOARES LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251025	MAURO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251327	MAURO MIQUILINO DOS SANTOS PINHEIRO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251232	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251395	MICHAEL LUCAS BIZACHI DA SILVA	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251387	MICHEL WANDERSON FRANCO VALIENTE	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
250751	NADIELLY FONTEBASSI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251201	NERLY DA APARECIDA BALBIM	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**

251046	NEUDIR GARCIA FERREIRA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251023	NEUDIR GARCIA FERREIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251289	NOELI PAULO DA SILVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251042	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250867	NOEMI PATRICIO FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251121	OSEANE DA SILVA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250868	PÂMELA RAMIREZ PASSOS	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251323	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251098	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250830	PATRICIO VARGAS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251364	PATRICK MONFREDINI	CONTADOR	**INDEFERIDA**
250999	PAULO CESAR TAVARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251007	PAULO DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	**INDEFERIDA**
251503	PAULO FRANCIS DOS ANJOS ASSIS	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251077	PAULO HUMBERTO GONDIM	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251168	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CANOLA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250891	PRISCILA DOS SANTOS QUINTANILHA	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
250971	PRISCILA GOMES DE SOUZA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251506	RAFAEL DE OLIVEIRA MATOSO	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251161	RAFAEL MIOLA CAMARGO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251536	RAIANE MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251385	RAMONA APARECIDA FERNANDES COLMAN	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251531	RAPHAEL BITTENCOURT DOS SANTOS	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251238	RAQUEL ALVES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251439	RAYANA ARAUJO LOPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250960	RAYSSA CRISTINE DE SOUZA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251337	RAYSSA DOS SANTOS BARBOSA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	**INDEFERIDA**
251464	RENAN AUGUSTO ROCHA CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251248	RILMA FERREIRA VIANA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251155	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251333	ROBERTO ABADIO DA SILVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250887	ROBERTO BRITO DE CARVALHO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251410	ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250768	ROBSON LUIZ DE LARA SOARES DELMASCHIO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250803	RODRIGO GARCIA FERREIRA DA CUNHA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250925	ROGÉRIO BRUNO FERREIRA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251320	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251441	ROSELI DA SILVA CAMPOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251205	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251179	ROSIMEIRE CARLA DOS SANTOS LOPES	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
251013	SAMARA APARECIDA DO NASCIMENTO	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250916	SAMILA MIRANDA DE LIMA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250909	SANDRA HENRIQUES FERRAZ	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251252	SANDRA RODRIGUES XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250940	SEBASTIÃO MONTEIRO SOARES	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250798	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250754	SHEILA FRANCA GONCALVES	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251309	SILAS HENRIQUE PEREIRA BONIFÁCIO	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251073	SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250991	SIMÃO FLAUSINO DA FONSECA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
250781	SOLANGE RODRIGUES DOS PASSOS	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250928	SUÉLLY KATIA BORBA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251239	SUSANA RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250769	TAISE PAHL DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251398	TALLES EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251210	TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251033	TATIANE MARIA BRAGA QUEIROZ	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250737	TAYNARA DA SILVA AZEVEDO	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
251329	TELVIS ALBERTO GONÇALVES	CONTADOR	**INDEFERIDA**
251093	THAIARA DA SILVA ROBALDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251024	THAIS DE SOUSA FRAZÃO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
250886	THARIK UCHOA LUZ	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
250979	THIAGO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250810	THIAGO CHASTEL FRANÇA	ADVOGADO	**INDEFERIDA**
251350	THIAGO NASCIMENTO DE ARRUDA	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250832	THIAGO NUNES FERNADES	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250786	VALERIAFIORENTINO MACHADO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251316	VALMIRA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251217	VANESA MARTINS GONDIM	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251392	VANESSA LEITE RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
250753	VÂNIA PEREIRA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	**INDEFERIDA**
251321	VIRGINIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**
251237	VIVIANE SOARES DA SILVA	ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS	**INDEFERIDA**
250750	WEILA DE CASTRO ESCOBAR	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	**INDEFERIDA**
250919	WELLINGTON WEISS SANT AGOSTINO	MOTORISTA PARLAMENTAR	**INDEFERIDA**
251127	WESLEY DE MOURA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**INDEFERIDA**
251075	WILTON SILVA DE AMORIM	AGENTE DE SEGURANÇA	**INDEFERIDA**
251074	WILTON SILVA DE AMORIM	ALMOXARIFE	**INDEFERIDA**

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7D526119